PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/BA Nº 027/2026

LICITAÇÃO Nº 1103252

Contratação de empresa de engenharia especializada em reforma para a prestação de serviços de reforma, com adequações de layout, conservação, reparos e manutenções preventivas e corretivas, sob demanda, nos espaços onde se encontram a sede administrativa do SEBRAE/BA e as agências de atendimento da UR01, localizadas em Salvador (Agência Costa Azul), Camaçari, Alagoinhas, Itapagipe e Center Lapa, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, produtos e materiais necessários à execução dos serviços.

SALVADOR
OUTUBRO/2026

SUMÁRIO DO EDITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	Do aviso do edital	03
02	Das informações importantes	03
03	Das disposições preliminares	04
04	Do objeto	04
05	Da formalização de consultas	05
06	Do regulamento aplicável	05
07	Do valor estimado, da alocação dos recursos e do pagamento	05
08	Das condições gerais de participação	06
09	Do credenciamento no aplicativo Licitações-e	07
10	Da proposta de preço	08
11	Da documentação para habilitação	09
12	Da abertura	11
13	Do julgamento da proposta e da habilitação	13
14	Da impugnação do ato convocatório	14
15	Da interposição de recursos	14
16	Das penalidades	15
17	Da prestação de garantia contratual	16
18	Do contrato, do prazo de execução e da vigência	16
19	Do reajuste de preços	17
20	Das disposições gerais	17
21	Dos documentos que integram o edital	18
ANEXOS	**DESCRIÇÃO**	**PÁGINA**
I	Termo de referência	19
II	Planilha de preços	34
III	Checklist de declarações	35
IV	Minuta do contrato	36
V	Condições para a prestação de garantia contratual	51
VI	Declaração de autenticidade das cópias de documentos	52

01 – DO AVISO DO EDITAL

1.1. O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA**, através do seu Pregoeiro, designado pela Resolução Direx nº 15/2026, torna público, para conhecimento de quem possa interessar que realizará Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **MENOR PREÇO** global, destinada à contratação de empresa de engenharia especializada em reforma para a prestação de serviços de reforma, com adequações de layout, conservação, reparos e manutenções preventivas e corretivas, sob demanda, nos espaços onde se encontram a sede administrativa do SEBRAE/BA e as agências de atendimento da UR01, localizadas em Salvador (Agência Costa Azul), Camaçari, Alagoinhas, Itapagipe e Center Lapa, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, produtos e materiais necessários à execução dos serviços.

02 – DAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

2.1 Início do acolhimento das propostas:
Data: 28/10/2026 às 08h30min.

2.2 Limite do acolhimento das propostas:
Data: 05/11/2026 às 08h30min.

2.3 Abertura das propostas:
Data: 05/11/2026 às 08h30min.

2.4 Data do pregão e horário da disputa de preços:
Data: 05/11/2026 às 08h45min.

2.5 Formalização de consultas:

2.5.1 Até o segundo dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, informando o número da licitação, pelo e-mail: cpl.sebrae@ba.sebrae.com.br.

2.6 Envio de documentos:

2.6.1 E-mail: cpl.sebrae@ba.sebrae.com.br.

2.6.2 Telefone de contato do SEBRAE/BA: (71) 3320-4408.

2.6.3 Horário de funcionamento do SEBRAE/BA: 08h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min.

2.6.3.1 Na contagem do prazo para envio dos documentos de habilitação e proposta de preços, não serão computadas as horas anteriores ou posteriores ao horário de funcionamento do SEBRAE/BA, nem, tampouco, o intervalo intrajornada.

2.7 Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília.

2.8 Orientações para envio de documentos de habilitação:

2.8.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados via e-mail pela empresa arrematante, em até 04 (quatro) horas após o encerramento da etapa de lances do pregão, sob pena de inabilitação caso não atenda este prazo. Os documentos serão analisados pelo SEBRAE/BA, e

caso estejam de acordo com as previsões do Edital a empresa arrematante será declarada habilitada e consequentemente vencedora do certame.

2.8.1.1 Caso a empresa arrematante não cumpra o prazo de até 04 (quatro) horas para envio dos documentos de habilitação por e-mail, esta será inabilitada, passando a ser arrematante a empresa subsequente, na ordem de classificação apresentada no sistema licitações-e do Banco do Brasil;

2.8.1.2 A empresa subsequente, na ordem de classificação, que passar a constar como arrematante no sistema licitações-e do Banco do Brasil, também deve atender ao prazo de até 04 (quatro) horas para envio dos documentos de habilitação, sendo que o descumprimento do prazo ensejará sua inabilitação do certame;

2.8.1.3 O prazo de até 04 quatro) horas para a empresa subsequente enviar os documentos, será contado a partir do momento que esta constar como arrematante no sistema licitações-e do Banco do Brasil.

2.8.2 O envio por e-mail dos documentos solicitados por determinação do presente Edital não carece de encaminhamento na forma física, porém deve ser encaminhada a DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS, nos termos do Anexo VI, sob pena de inabilitação.

2.8.3 O E-mail para envio da documentação é o cpl.sebrae@ba.sebrae.com.br.

2.8.4 É da responsabilidade dos interessados o acompanhamento deste Pregão Eletrônico no sistema licitações-e do Banco do Brasil, bem como de todas as informações postadas no site do SEBRAE/BA: https://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf, ou efetuar cadastro para o recebimento de todas as informações relacionadas ao mesmo.

2.8.5 O SEBRAE/BA não utiliza o SICAF em substituição à apresentação de documentos de habilitação.

03 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 A Licitação será regida por este edital e seus anexos, em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação.

3.2 Os trabalhos serão conduzidos por empregado do SEBRAE/BA, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e" desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., diretamente no site: https://www.licitações-e.com.br.

3.3 O Edital e demais informações poderão ser obtidos de 2ª a 6ª feira das 8h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min na sede do SEBRAE/BA nos dias úteis, no endereço: Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Civil Tower, Torre Cirrus, 21º Andar, Costa Azul, Cep: 41.760-000 – Salvador/BA, ou pela Internet, no seguinte endereço: https://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf e https://www.licitacoes-e.com.br.

04 – DO OBJETO

4.1 Contratação de empresa de engenharia especializada em reforma para a prestação de serviços de reforma, com adequações de layout, conservação, reparos e manutenções preventivas e corretivas, sob demanda, nos espaços onde se encontram a sede administrativa do SEBRAE/BA e as agências de atendimento da UR01, localizadas em Salvador (Agência Costa Azul), Camaçari, Alagoinhas, Itapagipe e Center Lapa, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, produtos e materiais necessários à execução dos serviços.

05 – DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5.1 Observado o prazo legal, os interessados poderão formular pedidos de esclarecimentos pelo e-mail: cpl.sebrae@ba.sebrae.com.br, até o segundo dia útil que anteceder à data fixada para a abertura da sessão pública.

5.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos prestados aos interessados, bem como quaisquer alterações ao Edital, incluindo adiamento da data limite para recebimento das propostas, aviso e todos os atos serão divulgados por meio de Notificações ou Notas de Esclarecimentos, no endereço eletrônico: https://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf e https://www.licitacoes-e.com.br.

5.3 Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste edital.

06 – DO REGULAMENTO APLICÁVEL

6.1 Todo o procedimento será processado e julgado em conformidade com a Resolução CDN nº 641/2026 que altera e consolida o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, em sua versão atualizada em 1º de maio de 2026, e pelo presente Edital e seus anexos.

6.2 Todas as Resoluções supracitadas podem ser encontradas no endereço eletrônico https://www.sebrae.com.br.

07 – DO VALOR ESTIMADO, DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

7.1 As despesas decorrentes desta Licitação estão estimadas em no máximo **R$ 4.137.063,66 (quatro milhões, cento e trinta e sete mil, sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)/ano.**

Parágrafo Primeiro – A estimativa supra constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando o SEBRAE/BA obrigado a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação, portanto o SEBRAE/BA se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista.

Parágrafo Segundo: Os recursos orçamentários para fazer jus às despesas sairão do seguinte Projeto: Suporte Operacional da Unidade Sede e Ação: Manutenção e Suporte das Unidades.

Parágrafo Terceiro: Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao SEBRAE/BA, Nota Fiscal discriminada em 01 (uma) via, para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto e envio da nota fiscal, a ser creditada em conta corrente, acompanhada das seguintes comprovações:

a) Certidão Conjunta de Débitos aos Tributos Federais expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) Certidão de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Quarto: No valor dos produtos/serviços estarão incluídos todos os impostos e encargos de todas as naturezas e espécies que porventura possam recair sobre a prestação de serviços.

Parágrafo Quinto: O pagamento do serviço objeto do Contrato será efetuado pontualmente pelo CONTRATANTE através de crédito na conta bancária da CONTRATADA ou cobrança bancária através de boleto de responsabilidade do sacado, desde que cumpridas as condições estabelecidas.

Parágrafo Sexto: O SEBRAE/BA poderá deduzir do montante a ser pago o valor correspondente a eventuais multas ou indenizações, devidas pela CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo: A Nota Fiscal deve, obrigatoriamente, conter a razão social, endereço, CNPJ e número da Autorização de Fornecimento que a originou, sob pena de devolução para ajustes.

Parágrafo Oitavo: A Nota Fiscal deve ser emitida e encaminhada para o SEBRAE/BA até o dia 25 do mês de referência relativo aos serviços prestados. Após essa data, somente será aceita pelo CONTRATANTE a Nota Fiscal emitida com a data do 1º dia útil do mês subsequente.

Parágrafo Nono: Será suspenso o pagamento se as Notas Fiscais contiverem incorreções. Neste caso, elas serão devolvidas acompanhadas dos motivos de sua rejeição, contando-se, então, o prazo para pagamento a partir da reapresentação.

Parágrafo Décimo: Empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL devem indicar no documento fiscal a informação, bem como também, encaminhá-lo juntamente com a respectiva declaração de qual Anexo da Lei Complementar nº 123/06 está enquadrada, sob pena de que a CONTRATANTE faça a retenção tributária desconsiderando o SIMPLES.

08 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no país que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos, devendo as mesmas atenderem às demais exigências deste Edital.

8.2 Não poderão participar da presente Licitação:

a) Empresas reunidas na forma de consórcio.

b) Empresa suspensa de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE.

c) Empresa em recuperação judicial ou concordatária, com concordata ajuizada anteriormente à Lei n° 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.

d) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, sejam empregados ou ocupantes de cargo do SEBRAE.

e) Empregado ou dirigente de quaisquer das entidades ao mesmo operacionalmente vinculadas.

f) Ex-dirigentes ou ex-empregados de quaisquer das entidades vinculadas ao Sistema SEBRAE, até 180 dias da data da respectiva demissão.

g) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, que pertençam, ainda que parcialmente, à empresa do mesmo grupo que esteja participando desta licitação.

8.3 Caso constatado, ainda que *a posteriori*, alguma das hipóteses previstas no subitem 8.2, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas neste Edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

8.4 Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta.

09 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇOES-E

9.1 Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

9.1.1 Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter mais informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., Capitais e Regiões Metropolitanas 4004-0001 e demais localidades 0800 729 0001, ou diretamente no site: https://www.licitacoes-e.com.br.

9.2 As pessoas jurídicas e empresas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.

9.2.1 No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

9.3 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

9.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou ao SEBRAE/BA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.6 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9.7 A licitante, ao cadastrar sua proposta, deverá selecionar no campo “TIPOS DE SEGMENTOS” um dos tipos de segmentos disponíveis relacionados com a receita bruta, para atualizar os dados cadastrais e obter os benefícios do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, obrigatoriamente.

9.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

9.9 É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

9.10 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

9.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou ao SEBRAE/BA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.12 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

9.13 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.14 A licitante deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

9.15 Caberá à licitante o acompanhamento de todo o pregão, desde a publicação até o seu encerramento, verificando todas as alterações nele procedidas.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1 A Proposta de Preço será enviada por e-mail com todos os documentos de habilitação, somente pela empresa arrematante, e deverá atender aos requisitos abaixo:

10.1.1 Ser apresentada em 01 (uma) via, digitada, em língua portuguesa, sem emendas, entrelinhas, ou rasuras, devidamente datada, assinada por quem tem poderes para tanto, contendo o nome da proponente, a referência ao número desta Licitação e ao nome do Contratante.

10.1.2 Os preços especificados na Proposta deverão ser expressos em moeda corrente nacional, constando apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula, nos quais deverão estar contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas com o objeto desta Licitação, inclusive despesas com tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, deslocamento e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital, ficando esclarecido que o SEBRAE/BA não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

10.1.3 Deverá especificar o preço a ser pago pelo SEBRAE/BA, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência, e conforme Anexo II – Proposta de Preços deste Edital em papel timbrado da licitante ou apenas identificada com nome ou sua razão social.

10.1.4 Ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto desta licitação e ser apresentada em conformidade com os anexos deste edital, apresentando o valor unitário e total, quando for o caso.

10.1.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

10.2 Não é permitido apresentar proposta para prestação de serviço em quantitativo inferior ao estabelecido neste Edital.

10.3 O valor a ser considerado para a disputa de preços (etapa de lances) deve ser informado no endereço eletrônico (sistema licitações-e do Banco do Brasil), até o dia e hora estabelecidos neste edital, observando-se as datas e horários dos subitens 2.1 a 2.4.

10.4 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez aberta a sessão do pregão eletrônico.

10.5 A inclusão da proposta como anexo no sistema de pregão eletrônico não é obrigatória.

10.6 Caso o licitante inclua a proposta de preços como anexo no sistema de pregão eletrônico, a mesma não poderá conter nenhum elemento que a identifique (como papel timbrado ou referência à razão social da empresa, endereço, telefone, CNPJ etc).

10.7 Quando recebida por e-mail a proposta do licitante arrematante, após o encerramento da etapa de lances, a mesma será analisada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, e será desclassificada caso desobedeça às condições do presente edital ou se apresentar falhas que impossibilitem a sua compreensão.

10.8 A participação na presente licitação implica para a licitante a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

10.9 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

10.10 As condições para pagamento à contratada, estão dispostas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE**.**

11 – DA DOCUMENTAÇAO PARA HABILITAÇÃO

11.1 Para a habilitação nesta licitação, a empresa vencedora deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitações, os documentos abaixo listados. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados pela empresa arrematante, conforme o subitem 2.8.

Parágrafo Único – Caso a empresa vencedora venha a ser inabilitada, as empresas remanescentes serão convocadas a apresentar os documentos de habilitação, na ordem de classificação.

11.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de todas as alterações.

11.1.1.1.1 Nos casos em que o estatuto ou contrato social tenha sido consolidado, **DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DA CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÕES POSTERIORES**, devidamente registradas no órgão competente.

11.1.1.2 Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item anterior.

11.1.1.3 Registro mercantil no órgão do comércio, em se tratando de empresário.

11.1.1.4 Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.1.5 Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo e Exploração de Mão de Obra Infantil e Adolescente, nos termos do item II do Anexo III – Checklist de declarações.

11.1.1.6 Declaração de Inexistência de Parentesco, nos termos do item I do Anexo III – Checklist de declarações.

11.1.1.7 Declaração de inexistência de fatos impeditivos, nos termos do item IV do Anexo III – Checklist de declarações.

11.1.1.8 Declaração de autenticidade das cópias de documentos, nos termos do Anexo VI **(ASSINADA COM CERTIFICADO)**.

Parágrafo Único – Os atos constitutivos apresentados deverão guardar similaridade entre o objeto social e o objeto da contratação, sob pena de inabilitação.

11.1.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1.2.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

11.1.3 REGULARIDADE FISCAL

11.1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

11.1.3.2 Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN e INSS).

11.1.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, na forma da lei.

11.1.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, na forma da lei.

11.1.3.5 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, por meio do Certificado de Regularidade de FGTS (CRF) do domicílio ou sede da Licitante.

Parágrafo Primeiro – As licitantes constituídas como microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Parágrafo Segundo - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitações, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Parágrafo Terceiro – A não apresentação da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na INABILITAÇÃO da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, podendo o

SEBRAE/BA convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

Parágrafo Quarto – A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá enviar junto com os documentos de habilitação a declaração de enquadramento, nos termos do item III do Anexo III – Checklist de declarações.

Parágrafo Quinto – Os documentos especificados neste item, quando obtidos através da Internet, não necessitam de autenticação.

11.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

11.1.4.1 Atestado(s) de qualificação técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha fornecido produtos semelhantes ao objeto desta Licitação, compatível em características e quantidades, reservando-se ao SEBRAE/BA o direito de conferir a autenticidade a qualquer tempo.

11.1.4.1.1 Para efeito de julgamento serão considerado(s) como similar(es) ou compatível(eis) o(s) atestado(s) apresentado(s) pela Licitante, que comprove(m) ter fornecido o objeto da licitação, observando a estimativa de valor prevista para esta Licitação, devendo constar em seus atestados **valores iguais ou superiores a 50% (cinquenta por cento)** da estimativa prevista para essa licitação, **podendo ser somados.**

Parágrafo Único – A exigência de comprovação de 50% da capacidade técnica visa garantir que a licitante possua experiência compatível com o porte do objeto, reduzindo riscos na execução contratual. Esse percentual equilibra segurança e competitividade, assegurando qualificação mínima sem restringir a participação, em conformidade com os princípios da razoabilidade e isonomia.

12 – DA ABERTURA

12.1 A partir do horário previsto no preâmbulo do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro.

12.2 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

12.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

12.4 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.5 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

12.6 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.7 Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.8 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.9 Os lances ofertados serão por **MENOR PREÇO** global. Serão consideradas, somente as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

12.10 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, dos seus últimos lances registrados no sistema, do menor preço global registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.

12.11 O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer o período de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados.

12.13 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às licitantes participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

12.14 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao atendimento do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, assegurando, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme procedimento descrito no “site” https://www.licitacoes-e.com.br, e nas condições a seguir:

12.14.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.14.2 Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

12.15 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem **12.14.1** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da melhor proposta, originalmente apresentada.

12.15.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais

vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12.16 O disposto nos subitens **12.14.1** e **12.14.2** somente será aplicado quando a melhor proposta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.17 Após encerramento do rito, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação, observados os prazos para execução dos serviços, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.

13 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

13.1 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

13.1.1 Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO** global**.**

13.1.2 A classificação se dará em ordem crescente dos preços propostos, sendo considerada vencedora, a licitante que ofertar o menor preço global, e que apresentar todos os documentos de habilitação na forma exigida no edital.

13.1.3 A licitante arrematante deverá apresentar, quando do encaminhamento dos documentos de habilitação, a sua proposta comercial devidamente preenchida conforme Proposta de Preços **(Anexo II).**

13.2 DA HABILITAÇÃO:

13.2.1 A habilitação das licitantes será verificada por meio dos documentos abrangidos pelo **Item 11 – DA HABILITAÇÃO**, para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

13.2.2 Os documentos relativos à Habilitação, **deverão** ser remetidos por e-mail, pela empresa arrematante, no prazo de até 04 (quatro) horas, após o encerramento da etapa competitiva, observado o horário comercial.

13.2.2.1 Após declaração de vencedor, a licitante vencedora deverá providenciar, na forma descrita no subitem 2.8.2, a assinatura da DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS (**ANEXO VI**) no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro horas), sob pena da licitante vencedora ser inabilitada do certame.

13.2.3 No caso de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, constituída na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, havendo restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, desde que a justificativa da não apresentação dos documentos sejam aceitas pelo Pregoeiro.

13.2.3.1 A não apresentação de documentação devidamente regularizada, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, no prazo definido no subitem anterior, acarretará a inabilitação da Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

13.2.4 A licitante vencedora deverá encaminhar o detalhamento da proposta, no valor do menor preço global cotado ou negociado, nos prazos e formas fixadas.

13.2.5 Se a proposta ou o lance de menor preço global não for aceitável, ou se a PROPONENTE desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, a negociação será realizada na forma do **subitem 12.15.1** deste Edital.

13.2.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

13.2.7 Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o Pregoeiro declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

14 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1 O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes. Não sendo impugnado o ato convocatório neste prazo, preclui o direito de a Licitante impugnar toda a matéria nele constante.

14.1.1 As impugnações ao ato convocatório deverão ser encaminhadas, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do SEBRAE/BA, através do e-mail: cpl.sebrae@ba.sebrae.com.br.

14.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data da abertura dos envelopes.

14.1.3 Caberá ao SEBRAE/BA decidir sobre a impugnação até o dia anterior à data prevista para a abertura dos envelopes.

14.2 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem **14.1**, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

15 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

15.1 Encerrada a etapa de lances e, após a declaração de vencedor, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi declarada vencedora e se está liberada a opção para interposição de recurso.

15.1.1 A partir da liberação qualquer Licitante poderá manifestar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a intenção de recorrer.

15.1.2 Após findo o prazo dedicado à manifestação da intenção de recorrer será concedido automaticamente o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões da interposição de recurso, a serem apresentadas através do e-mail: cpl.sebrae@ba.sebrae.com.br.

15.2 O Recurso dependerá de manifestação anterior contendo a motivação da licitante durante a Sessão Pública, em campo próprio do sistema, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe concedido, nos termos do subitem 15.1.2, o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso relacionadas à intenção manifestada.

15.3 Vencido o prazo de recurso com a efetiva interposição do recurso, serão intimadas as demais licitantes para, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso, sendo-lhes assegurado vistas imediatas dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.3.1 As licitantes interessadas poderão apresentar contrarrazões ao recurso em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação e notificação acerca do recurso interposto, nos sites https://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf e https://www.licitacoes-e.com.br.

15.4 A falta de manifestação motivada da licitante, na forma do subitem anterior, quanto à intenção de recorrer, bem como a não apresentação das razões de recurso, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

15.5 Os recursos, por escrito, serão dirigidos ao Diretor Superintendente do SEBRAE/BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações.

15.6 Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data final para sua interposição, pelo Superintendente do SEBRAE/BA ou por quem este delegar competência**.**

15.7 Os recursos referentes à habilitação, à inabilitação e ao julgamento das propostas serão recebidos no efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7.1 Fica reservado à Comissão Permanente de Licitações o direito de, motivadamente e havendo interesse para o SEBRAE/BA, atribuir efeito suspensivo aos demais recursos interpostos.

15.8 Não serão conhecidas as interposições de recursos fora do prazo estabelecido no item **15.1.2**.

16 – DAS PENALIDADES

16.1 A prática de ilícito em qualquer fase do procedimento licitatório implicará na desclassificação da Licitante e na aplicação de penalidades legais, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

16.2 Até a assinatura do Contrato, a Licitante vencedora poderá ser desclassificada, se o SEBRAE/BA tomar conhecimento de fato, superveniente ou não, desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, não apreciado pelo Pregoeiro.

16.3 A desistência formulada por qualquer das Licitantes, após a abertura das propostas, sujeitará a desistente ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta escrita ou do valor consignado na ata da sessão, exceto se a desistência ocorrer por motivo justo decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

16.4 O não comparecimento da Licitante vencedora ou a sua recusa injustificada em assinar o Contrato dentro do prazo fixado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, acarretando a aplicação das seguintes penalidades:

a) Perda do direito à contratação;
b) Multa de até 10% sobre o valor da proposta escrita;
c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE/BA, de acordo com a Resolução CDN nº 641/2026.

17 – DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 A Contratada deverá prestar, em nome do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia – SEBRAE/BA, em até 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato, uma das garantias previstas no Artigo 37 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, correspondente a **10% (dez por cento)** do valor do contrato, sem prejuízo das regras do ANEXO V – Condições para a Prestação de Garantia Contratual.

Parágrafo Único - Em caso de prorrogação da vigência do Contrato, a garantia deverá ser renovada em até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do Termo Aditivo, mantendo-se o percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato.

18 – DO CONTRATO, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

18.1 Homologada a licitação e observadas as disposições do Termo de Referência, será formalizado o Contrato – Anexo IV, com o fornecedor primeiro classificado.

18.2 O SEBRAE/BA poderá convocar formalmente o(s) licitante(s) vencedor(es), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas), para assinatura digital do Contrato.

18.2.1 Será condição para assinatura do Contrato:

a) Que o licitante vencedor mantenha as condições de habilitação jurídica, já definidas no presente edital.

b) Que o(s) representante(s) legal(is) da licitante vencedora disponha(m), no ato da assinatura do contrato, de **certificado digital e-CPF, tipos A1 ou A3,** válido junto ao ICP-Brasil e sua cadeia hierárquica de confiança que garantem a identificação do cidadão brasileiro, vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF.

18.2.2 O prazo previsto no subitem 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo SEBRAE/BA.

18.3 No caso do fornecedor classificado em primeiro lugar, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o SEBRAE/BA registrará os demais licitantes, na ordem de classificação mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

18.3.1 A convocação acima referida poderá ser feita por e-mail e será publicada no site https://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf.

18.4 O Contrato poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo dos serviços que se fizerem necessários em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial, respeitado o limite da modalidade.

18.5 Da execução:

18.5.1 Os serviços que contemplam este Termo de Referência serão executados de acordo com a demanda do SEBRAE/BA, após emissão de suas respectivas Ordens de Serviço, onde constarão o prazo efetivo de execução.

18.6 Da vigência:

18.6.1 O período de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por competente Termo Aditivo, até o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

18.6.2 O contrato poderá ser aditado nas hipóteses de acréscimo que se fizerem necessários em até 50% (cinquenta por cento) do seu valor inicial.

19 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

19.1 Decorrido o período de 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, 08/07/2026, os valores poderão, a critério das partes, sofrer correção anual pelo **Índice Nacional de Custos da Construção (INCC)**, o que for economicamente mais vantajoso para o SEBRAE/BA, na ausência destes, por qualquer outro índice determinado pelo poder público.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Fica reservado ao SEBRAE/BA o direito de revogar, no todo ou em parte, a presente Licitação por conveniência administrativa, sem que caiba às Licitantes direito a qualquer reclamação, reparação, ressarcimento ou indenização de qualquer espécie.

20.2 As ocorrências havidas durante a realização da Licitação serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitações e constará em Ata de Reunião, cabendo-lhe proceder as diligências necessárias à integral instrução do Processo.

20.3 A Contratada manterá as condições existentes nas fases de habilitação e qualificação.

20.4 Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

20.5 Em qualquer desses casos, a seu exclusivo critério, o SEBRAE/BA poderá exercer a faculdade prevista no item **20.1** deste Edital ou chamar a Licitante imediatamente mais bem qualificada para assinar o Contrato, nas condições de sua proposta, desde que aceitas as mesmas condições de habilitação da Licitante vencedora, conforme Art. 28, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

20.6 Só será permitida a participação de empresa do ramo específico constante no contrato social ou estatuto social, ou que contenha em seu objeto outras atividades correlatas.

20.7 É da responsabilidade dos interessados o acompanhamento das informações deste Pregão Eletrônico no sistema licitações-e do Banco do Brasil e/ou no site do SEBRAE/BA, no endereço: https://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf. É opcional a realização de cadastro para o recebimento de todas as informações relacionadas ao mesmo.

20.8 Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações com a aplicação das disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE/BA e, subsidiariamente, com os princípios de direito inerentes às licitações, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis à espécie.

20.9 Havendo contradições entre o Edital de licitação e a minuta do Contrato, prevalecerão as disposições do Edital.

20.10 O foro da Comarca de Salvador, Bahia, é o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação e da relação jurídica dela decorrente.

20.11 É vedada a subcontratação de empresas participantes do certame, conforme Art. 39 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

21 – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL	
ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	PLANILHA DE PREÇOS
ANEXO III	CHECKLIST DE DECLARAÇÕES
ANEXO IV	MINUTA DO CONTRATO
ANEXO V	CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL
ANEXO VI	DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS

Salvador, 28 de outubro de 2026.

Daniela Sousa Ferreira
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa de engenharia especializada em reforma para a prestação de serviços de reforma, com adequações de layout, conservação, reparos e manutenções preventivas e corretivas, sob demanda, nos espaços onde se encontram a sede administrativa do SEBRAE/BA e as agências de atendimento da UR01, localizadas em Salvador (Agência Costa Azul), Camaçari, Alagoinhas, Itapagipe e Center Lapa, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, produtos e materiais necessários à execução dos serviços.

2 OBJETIVO

2.1 Garantir todas as condições de qualidade, higiene, economicidade, bom funcionamento e aumento da vida útil das instalações, bem como segurança dos usuários e colaboradores ao desempenhar suas atividades nas instalações da sede administrativa do SEBRAE/BA, localizada no Edif. Civil Towers, Torre Cirrus, Salvador, Bahia e nas agências/pontos de atendimento da Unidade Regional 01 (Center Lapa - Camaçari – Lauro de Freitas - Alagoinhas – Itapagipe).

3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 Da natureza do objeto - Exige conhecimentos específicos em engenharia, arquitetura e construção, que garantem a execução adequada dos projetos e atividades, além de assegurar que todas as normas de segurança sejam seguidas, minimizando riscos de acidentes e garantindo a qualidade de execução dos serviços que compõem o objeto.

3.2 Da quantidade e dos valores estimados - A estimativa do quantitativo foi estabelecida com base nas metragens e projetos arquitetônicos.

3.3 Da necessidade de contratação - O SEBRAE/BA não dispõe em seu quadro funcional, pessoal específico para execução dos serviços em questão, razão pela qual se faz imperiosa a contratação de empresa de engenharia especializada em reforma.

3.4 Da opção pela escolha por lote único – A opção pelo lote único revela-se necessária para o presente objeto, haja vista que garante a eficiência técnica e a qualidade do serviço, proporcionando um controle eficaz e gerenciamento pelo SEBRAE/BA. Compete salientar que a obrigatoriedade da adjudicação por item, nos casos em que o objeto seja divisível, é mitigada nesse certame, vez que esta medida é prejudicial ao conjunto do objeto. É o que se depreende da Súmula nº 247 do TCU. Em que pese o fracionamento por lotes assegurar competitividade, deve-se observar que, nessa

contratação, a divisão em lotes culminaria numa excessiva pulverização dos serviços, maximizando a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação.

Nesta linha de intelecção, a solução mais adequada deve ser observada no caso concreto, sendo que, para esse objeto, a licitação por lote único revela-se imperiosa, vez que salvaguarda a interação entre as etapas do serviço, respeitando assim a economicidade.

3.5 Da forma de contratação - Os serviços objeto da pretendida contratação são considerados comuns, conforme preceitua o Art. 6°, XIII da Lei 14.133/2021, estando seus padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado.

3.6 Da necessidade de processo licitatório – A opção por uma licitação de reforma e manutenção preventiva e corretiva, decorre da necessidade de que o contrato atual já não possui quantitativos suficientes e diversidade de serviços para atender às demandas atuais. Essa situação pode comprometer a execução adequada dos serviços, gerando riscos de atrasos e insatisfação. Portanto, a nova licitação se faz necessária para garantir que os serviços sejam realizados de forma eficiente e dentro dos padrões exigidos, assegurando a continuidade e a qualidade das obras e manutenções necessárias.

4 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

4.1 O serviço a ser prestado consiste em reforma com adequações de layout, conservação com reparos e manutenções preventivas e corretivas, sob demanda, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, produtos e materiais na sede administrativa do SEBRAE/BA, localizada no município de Salvador e nas agências/pontos de atendimento da Unidade Regional 01 (Center Lapa - Camaçari – Lauro de Freitas - Alagoinhas – Itapagipe), abrangendo, **principalmente**, os seguintes sistemas:

a) **INSTALAÇÕES CIVIS:** revestimento de paredes e pisos, vedações, esquadrias, pintura, impermeabilização e forro.
b) **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** rede elétrica de baixa tensão.
c) **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:** bacias sanitárias, mictórios, lavatórios e chuveiros.
d) **SERRALHERIA:** guarda-corpo.
e) **INSTALAÇÕES MECÂNICAS:** sistema de detecção de alarme e incêndio (SDAI).

4.1.1 Todos os serviços que abrangem este Termo de Referência, estão descritos conforme **ANEXO II**:

4.2 Os preços serão apresentados considerando os valores indicados para os diversos serviços de reforma com adequações de layout, conservação com reparos e manutenções preventivas e corretivas, apresentados no Anexo I.

4.2.2 Os serviços de conservação com reparos e manutenções corretivas, serão realizados quando forem constatadas falhas, ocorrências que impeçam o uso, defeitos, rupturas, rompimentos e se configuram por uma demanda não planejada. Sempre que necessário ou recomendado pela CONTRATANTE, devem ser feitos os reparos ou consertos que se fizerem necessárias, mantendo todo o sistema em perfeito funcionamento, como também, por verificação da CONTRATADA. Em ambas as situações a CONTRATADA obriga-se a apresentar **proposta de solução**, com cotação de peças/equipamentos ou produtos necessários à recuperação da funcionalidade em face da correção/reparo a ser efetivada.

4.2.2.1 A requisição de serviços de manutenção corretiva/conservação com reparos poderá ser realizada excepcionalmente por telefone, que por conseguinte, será formalizada por e-mail e regularizada, através do envio da competente Ordem de Serviço.

4.2.3 Os serviços, em geral, serão caracterizados como críticos e não críticos;

4.2.3.1 Os **serviços críticos** ocorrem quando a execução interferir no funcionamento da unidade e não puderem ser realizados no horário normal de trabalho. Havendo interferência que altere a rotina de trabalho, os serviços deverão ser realizados entre as 21:00h e 08:00h do dia seguinte, ou ainda aos sábados, domingos e/ou feriados, tudo previamente ajustado entre a gestão/fiscalização do contrato e a Contratada.

4.2.3.2 Os **serviços <u>não</u> críticos** ocorrem quando existe viabilidade de execução durante o horário do funcionamento do SEBRAE/BA, das 8:30h às 17:30h, sem interferências na rotina de trabalho.

4.2.3.3 As condições enunciadas acima não impedem a ocorrência de novas situações que exijam o atendimento fora do horário de funcionamento da unidade. Tudo deverá ser justificado e contará – sempre – com a aprovação prévia e expressa do gestor/fiscal do contrato, empregado do SEBRAE/BA.

4.2.3.4 Qualquer serviço crítico ou não crítico realizado nos ambientes de trabalho ou de qualquer equipamento deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados de fiscal indicado

pelo responsável técnico das respectivas atividades profissionais, tudo sem ônus adicional ao SEBRAE/BA.

4.2.3.5 Inexistem variações de valor considerando a manutenção corretiva/conservação com reparos, a serem executadas em face da configuração de serviços críticos e não críticos, independentemente do horário de atendimento para que se dê cumprimento ao objeto deste certame.

5 DOS MATERIAIS E FERRAMENTAS

5.1 Todos os materiais constantes deste Termo de Referência deverão ser fornecidos pela empresa CONTRATADA. Considerar-se-á a CONTRATADA como especializada nos serviços em questão e, por conseguinte, deverão ser computados no valor global da sua proposta todos os custos diretos e indiretos, de serviços, materiais e insumos necessários à perfeita e completa consecução do objeto, inclusive eventuais complementações e acessórios por acaso omitidos nos detalhamentos dos projetos deste termo, mas implícitos e necessários à perfeita e completa execução dos serviços.

5.2 Todos os materiais fornecidos pela empresa CONTRATADA, que serão empregados nos serviços, deverão possuir garantia pelo prazo estabelecido pelo fabricante e devem atender rigorosamente aos padrões especificados em projetos, às normas da ABNT e NR’s vigentes.

5.3 A CONTRATADA deverá fornecer o material de consumo para os serviços de manutenção corretiva nos equipamentos e edificações (sistemas civis, elétricos e mecânicos): graxa, lubrificantes, solventes, produtos químicos de limpeza, álcool, materiais para proteção contra corrosão de metais, vassouras, fitas veda-rosca e isolante, lixas, neutrol, massa underseal, primer, thinner e removedores, estopa, panos de limpeza, escovas de aço e nylon, massa de vedação, material de soldagem, espuma de vedação, separadores etc.

5.4 Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão consultar as especificações e poderão, caso julguem necessário, vistoriar as instalações, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades, inclusive confirmando as especificações e avaliando as instalações, de modo a não incorrerem em falhas ou omissões

5.5 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos documentos ora fornecidos deverão ser, antecipadamente, objeto de impugnação, e não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços.

5.6 Para garantia de pronto atendimento, sob pena de incorrer em multa contratualmente prevista, a empresa CONTRATADA deverá manter, as suas próprias custas, estoque mínimo de materiais, conforme previsto no Termo de Referência.

5.7 Os quantitativos de materiais constantes no Termo de Referência são apenas estimativas, podendo variar para mais ou para menos. Quaisquer outros materiais necessários à execução plena e satisfatória dos serviços serão de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

5.8 A empresa CONTRATADA deverá providenciar a aquisição dos materiais em tempo hábil para a execução dos serviços de acordo com o cronograma a ser apresentado após contratação. Os responsáveis pela Gestão/Fiscalização do contrato não aceitarão a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores da empresa CONTRATADA.

5.9 Serão consideradas marcas de **padrão de referência**, **não caracterizando nenhuma preferência, para efeito de similaridade**: - TIGRE (materiais hidráulicos); DECA E CELITE (louças e acessórios sanitários); CORAL E SHERWIN WILLIAMS (tintas, vernizes, seladoras, massa à base de PVA e complemento acrílico), SIEMENS, PIRELLI, OSRAN, ENGESOL, GE, 3M (materiais elétricos), observando-se sempre os modelos padronizados dos materiais instalados nas edificações do SEBRAE/BA; ou, em não havendo mais no mercado (retirada de linha de fabricação ou outro motivo justificável), substituição por similar ou superior em qualidade.

5.10 Nos preços e valores dos materiais ofertados pela empresa CONTRATADA deverão estar incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, dentre os quais os relativos a tributos, taxas, impostos, embalagens, transporte vertical e horizontal, no interior e exterior das edificações, de modo que os mesmos serão entregues ao SEBRAE/BA, sem qualquer ônus adicional.

5.11 A etiqueta ou nota fiscal dos materiais adquiridos deverá conter informações, conforme a natureza do material, relativas aos seguintes dados técnicos:

a. Espécie, qualidade, tipo e dimensões do produto ou peça;
b. Tipo de acabamento, textura e cor;
c. Identificação do fabricante, códigos de fabricação, composição de fórmula química;

d. Normas e especificações básicas (nacionais e/ou estrangeiras);
e. Características mecânicas;
f. Data de fabricação/prazo de validade;
g. Outros dados essenciais, conforme o caso.

5.12 Deverão ser rejeitados todos os materiais ou lotes de materiais que por ocasião do recebimento não tenham sido aprovados em ensaios específicos. Todo material impugnado deverá ser imediatamente removido do local de realização das atividades; a reposição deverá ser igualmente imediata, e sem ônus à Contratante.

6 DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços deverão ser executados na sede administrativa do SEBRAE/BA, situado no Edif. Civil Towers - Rua Arthur de Azevêdo Machado, 1225 - Costa Azul, Salvador - BA, CEP: 41770-000, nos pavimentos: térreo (Agência Costa Azul (Atendimento e Mezanino) e auditório); Subsolo (G-1) e nos andares 8º, 19º, 20º, 21º, 22º e 23º, bem como nas agências/pontos de atendimento da Unidade Regional 01 (Center Lapa - Camaçari – Lauro de Freitas - Alagoinhas – Itapagipe).

7 DOS PRAZOS DE ATENDIMENTO

7.1 A abertura de chamados será feita pelo Gestor/Fiscal do contrato através de telefone (quando emergencial) e e-mail, utilizando-se para tal a emissão de Ordem de Serviço (O.S.). O tempo de atendimento será calculado a partir da data e hora de envio do e-mail à CONTRATADA. Este horário deverá ser destacado pelo Gestor/Fiscal, quando do envio da O.S. (escrever dia, mês e hora, do envio da O.S. no corpo da mesma).

7.2 A manutenção corretiva/conservação com reparos tem sua eficácia relacionada à rapidez no atendimento à demanda existente. A CONTRATADA deverá atender a toda e qualquer solicitação do SEBRAE/BA para realização de manutenções corretivas/conservação com reparos ou ações emergenciais, de acordo com o quadro abaixo. O prazo previsto na tabela abaixo começa a contar da hora do envio do chamado (Ordem de Serviço) e termina na chegada do integrante da equipe técnica da CONTRATADA ao local solicitado.

NIVEL I	1 HORA corrida	Ocorrências com necessidade de atendimento **EMERGENCIAL**, que impedem o funcionamento do prédio ou

		que acarretam risco iminente de impedimento total de funcionamento;
NIVEL II	24 HORAS corridas	Ocorrências que comprometem parcialmente o funcionamento do prédio e que poderão vir a agravar em um curto espaço de tempo;
NIVEL III	72 HORAS corridas	Ocorrências que poderão ser atendidas num prazo mais elástico, sem comprometer ou prejudicar o funcionamento da edificação ou a imagem do SEBRAE/BA em curto prazo.

7.3 Os chamados – das manutenções corretivas – obrigatoriamente deverão estar identificados com os níveis acima apontados.

7.4 Exemplos de ocorrências caracterizadoras dos diversos níveis:

NÍVEL I: desarmes e defeitos de disjuntor geral; Desarmes e defeitos de disjuntor geral do quadro de alimentação da rede de informática; Desarme e defeito de disjuntor do circuito de alimentação do servidor; curtos-circuitos na alimentação elétrica do prédio;

NÍVEL II: vazamentos de registros, válvulas de descarga e torneiras etc.; entupimentos de modo geral; desarme e defeito de disjuntor de circuitos diferentes dos referidos no NÍVEL I; curto-circuito localizado na rede de distribuição elétrica.

NÍVEL III: ocorrências outras que possam ser executadas em prazos mais elásticos, onde se verificada, com a chegada do técnico ao local, não ser possível sanar o problema de imediato, o prazo poderá ser estendido em mais 24 (vinte e quatro) horas corridas para solucionar definitivamente o problema. Caso haja necessidade de extrapolação desse prazo, deverá haver a comunicação formal dos motivos ao SEBRAE/BA, que por sua vez tomará a decisão sobre a aplicação ou não de sanções contratuais previstas no Edital.

7.5 Observações pertinentes ao nível de prioridade NÍVEL I:

• Para chamados NÍVEL I - corretivos emergenciais - o prazo de atendimento será contado a partir do horário real do chamado, mesmo que fora do horário comercial.

• Estes chamados NÍVEL I, que impactam no funcionamento das unidades, ocorridos em horários ou dias que não tenham expediente, a CONTRATADA deverá oferecer condições de comunicação pelo mesmo, mediante chamada de telefone fixo ou celular.

• Para efeitos de fechamento de Ordem de Serviço, registro formal da mesma por e-mail, no caso de chamados NÍVEL I, terá o fiscal, o primeiro dia útil seguinte, caso a ocorrência se realize fora do horário de trabalho ou em dia sem expediente, para comunicar o fato ao gestor do contrato e 2 (dois) dias após a execução, para encaminhar devida documentação.

7.6 Observações pertinentes aos níveis de prioridade NÍVEL II e NÍVEL III (corretivos eventuais):

• Chamados abertos fora do horário comercial (8:00h às 18:00h), para todos os efeitos, serão considerados, com o horário de abertura na primeira hora útil subsequente.

• Os serviços de manutenção que se fizerem necessários e que irão interferir no funcionamento normal do prédio, deverão ser executados fora do horário normal de expediente, desde que previamente comunicados ao fiscal local da unidade para adoção das providências necessárias ao acesso e segurança do imóvel, atendido o prazo disposto neste termo sem ônus adicionais para o SEBRAE/BA.

7.7 A manutenção corretiva/conservação com reparos deverá ser executada pelos licitantes vencedores quando solicitada pelo SEBRAE/BA, cujos serviços, sejam eventuais ou emergenciais, poderão ser demandados pelo SEBRAE/BA tantas vezes que se comprovar serem imprescindíveis, considerando que se trata da execução de atividades necessárias e suficientes para a imediata correção de defeitos e anormalidades nos equipamentos e sistemas/instalações físicas.

7.8 Caso a CONTRATADA constate a impossibilidade de atendimento dentro dos prazos previstos neste termo, **DEVIDO O FATO OU OCORRÊNCIA EXTRAORDINÁRIA**, no ato do recebimento da demanda (ordem de serviço, via e-mail), deverá comunicar tal fato ao Gestor/Fiscal da unidade, apresentando os motivos e elementos comprobatórios que ensejaram o descumprimento, podendo acatar ou não a justificativa para efeito de aplicação de penalidades contratuais e agendar nova data/horário para atendimento.

7.9 Caso os licitantes vencedores não promovam o devido atendimento nos prazos fixados, fica o SEBRAE/BA autorizado a contratar os necessários serviços de outra empresa, sem que tal fato o isente

da aplicação de sanção contratual ou provoque, para o SEBRAE/BA, qualquer perda de garantia dos equipamentos e materiais pertencentes aos equipamentos e respectivas instalações/sistemas.

8 DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 Da vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até um limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, conforme Regulamento de Licitação e de Contratos do Sistema SEBRAE.

8.2 Da execução: Os serviços que contemplam este Termo de Referência serão executados de acordo com a demanda do **SEBRAE/BA**, após emissão de suas respectivas Ordens de Serviço, onde constarão o prazo efetivo de execução.

9 DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO

9.1 As despesas decorrentes desta Licitação estão estimadas em **R$ 4.137.063,66 (Quatro milhões, cento e trinta e sete mil, sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

9.1.1 A estimativa de **R$ 4.137.063,66 (Quatro milhões, cento e trinta e sete mil, sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)** constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando o SEBRAE/BA obrigado a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação, portanto o SEBRAE/BA se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista.

9.1.2 O valor final proposto pelos licitantes deverá contemplar todas as despesas inerentes ao serviço a ser executado como o custo dos materiais, acessórios, ferramentas, fretes, mão de obra de instalação e de movimentação vertical e horizontal dos materiais, encargos sociais, fardamento, EPI, taxas e emolumentos, despesas de deslocamento, alimentação, hospedagem, retirada de entulho, impostos e a remuneração da empresa.

9.2 O valor informado de orçamento refere-se ao teto de execução total de 1 (um) ano para os serviços propriamente ditos.

9.3 O pagamento será realizado mediante à prestação dos serviços, através da emissão de Nota Fiscal.

9.4 O pagamento será efetuado conforme prazos estabelecidos nas Instruções Normativas 028 e 030 (IN Aquisições de Bens e Serviços e IN de Conformidade, respectivamente), vigentes. Este prazo começa a contar após o lançamento da Nota Fiscal no sistema, estando o processo em conformidade, caso não esteja, o processo será devolvido para os devidos ajustes. A Nota Fiscal deverá ser emitida até o dia 25 do mês de competência da prestação dos serviços.

9.4.1 Após essa data (25 do mês de competência), somente será aceita pela CONTRATANTE a Nota Fiscal emitida com a data do 1º dia útil do mês subsequente.

9.4.2 O pagamento à contratada, está condicionado à regularidade fiscal da empresa no sistema, devendo ser verificada a vigência das seguintes certidões:

a) Certidão Conjunta de Débitos aos Tributos Federais expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) Certidão de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, na forma da lei;

d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, na forma da lei.

9.5 A Contratada deverá indicar nome do estabelecimento bancário e agência, com respectivos códigos, número de conta corrente e praça de pagamento, preferencialmente Banco do Brasil, considerando que os pagamentos serão efetuados, através de cobrança bancária, ou depósito em conta corrente.

9.6 As Notas Fiscais deverão respeitar as quantidades e unidades de medida por ventura demandadas.

9.7 Toda Nota Fiscal deve vir informando o número do processo no Sistema Corporativo do SEBRAE/BA (atualmente, GFS), que originou a (s) respectiva (s) despesa (s).

9.8 Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, para efetivação do pagamento.

10 DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1 A proposta de Preço será enviada por e-mail com todos os documentos de habilitação, somente pela empresa arrematante, e deverá atender aos requisitos abaixo:

10.1.1 Ser apresentada em 01 (uma) via, digitada, em língua portuguesa, sem emendas, entrelinhas, ou rasuras, devidamente datada, assinada por quem tem poderes para tanto, contendo o nome da proponente, a referência ao número desta Licitação e ao nome do Contratante.

10.1.2 Os preços especificados na Proposta deverão ser expressos em moeda corrente nacional, nos quais deverão estar contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas com o objeto desta Licitação, inclusive despesas com tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, deslocamento e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital, ficando esclarecido que o SEBRAE/BA não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

10.1.3 Deverá especificar o preço a ser pago pelo SEBRAE/BA, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência, e conforme Anexo II – Planilha de Preços deste Edital em papel timbrado da licitante ou apenas identificada com nome ou sua razão social.

10.1.4 Deverá apresentar preço por item (unitário e total), conforme modelo de Planilha de Preços (Anexo II), em moeda nacional, constando apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula, observando sempre o valor máximo a ser pago pelo SEBRAE/BA após a fase de lances.

10.1.5 Ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto desta licitação e ser apresentado em conformidade com os anexos deste edital, apresentando o valor unitário, total por item e o total global.

10.1.6 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

10.2 A planilha detalhada de orçamento apresentada pelas licitantes deverá conter todos os itens discriminados na planilha fornecida em anexo. O somatório do total de cada item consolidará o preço global.

10.3 O preço dos serviços, deverá ser oriundo da composição de preços em anexo, onde consta detalhamento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos mesmos.

10.4 O critério de julgamento das propostas será utilizado o critério de **menor preço global** e atender às exigências fixadas no Edital.

10.5 Os recursos orçamentários para fazer jus às despesas sairão do seguinte **Projeto:** Suporte Operacional da Unidade Sede e **Ação:** Manutenção e Suporte das Unidades.

11 DO REAJUSTE

11.1 Decorrido o período de 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, os valores poderão, a critério das partes, sofrer correção anual pelo **Índice Nacional de Custos da Construção (INCC)** do ano anterior, ou na ausência deste, por qualquer outro índice determinado pelo poder público.

12 VISTORIA TÉCNICA

12.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a empresa interessada em participar do certame **poderá** realizar vistoria nas edificações objeto dos serviços a serem prestados, para conhecimento das características e peculiaridades existentes, devendo inteirar-se das condições e do grau de dificuldade dos serviços.

12.1.1 A vistoria para ser realizada, deverá ser previamente agendada junto ao Sr. Bruno Falcón Silveira, por meio do telefone (71) 3320-4607, das 08h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min.

12.2 Não serão aceitas alegações futuras, como justificativa para majoração de preços ou de prazos, quanto ao desconhecimento de fatos, jornada de trabalho, quantidades, especificações, levantamentos, medições ou quaisquer outros fatores inerentes à prestação do serviço, ressalvadas as

excepcionalidades resultantes de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador – ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

12.3 Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão consultar as especificações e **poderão**, caso julguem necessário, vistoriar as instalações, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades, inclusive confirmando as especificações e avaliando as instalações, de modo a não incorrerem em falhas ou omissões.

13 GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

13.1 Fica designada **Sra. ANA VIRGINIA CONI DA SILVA**, colaboradora do Sebrae/BA, identificada pela **MATRÍCULA Nº 1240**, gestora do presente contrato, podendo, além de outros atos:

13.1.1 Comunicar à empresa contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto do Termo de Referência, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas

13.1.2 Notificar a CONTRATADA quanto a defeitos ou irregularidades verificadas na execução do objeto deste Termo de Referência, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus técnicos, quando em atendimento, que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente para o SEBRAE/BA;

13.1.3 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis;

13.1.4 Aplicar as penalidades previstas para o caso de não cumprimento das cláusulas contratuais ou aceitar as justificativas apresentadas pela CONTRATADA.

13.2 Fica facultado ao Contratante a substituição unilateral do gestor do contrato ora designado.

13.3 Fica designado o colaborador, **Sr. BRUNO FALCÓN SILVEIRA**, colaborador do Sebrae/BA, identificado pela **MATRÍCULA Nº 1336** como responsável legal do presente instrumento no que tange à fiscalização e acompanhamento da efetiva execução do seu objeto, devendo, além de outros atos:

13.3.1 Promover ampla fiscalização do CONTRATO, sob aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo as medidas corretivas necessárias, bem como acompanhar o desenvolvimento do CONTRATO.

13.3.2 Conferir os serviços executados e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo, ainda, sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com o Termo de Referência.

13.3.3 Acompanhar e verificar as cobranças discriminadas em notas fiscais emitidas pela empresa contratada, bem como solicitar esclarecimentos e modificações pertinentes quando os valores cobrados não forem condizentes com os estipulados em contrato ou não refletirem os serviços prestados.

13.4 Os serviços prestados serão recebidos na conformidade do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, sendo que o SEBRAE/BA se reserva ao direito de, a seu critério, acompanhar, fiscalizar e auditar a execução dos serviços prestados, nos aspectos técnicos, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, através de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim.

13.5 A fiscalização feita pelo CONTRATANTE não diminui, substitui ou exclui a responsabilidade da CONTRATADA decorrente das obrigações aqui assumidas.

13.6 Os serviços somente serão considerados prestados após parecer favorável da fiscalização do CONTRATANTE.

13.7 Fica facultada ao CONTRATANTE a substituição unilateral do fiscal do contrato ora designado.

14 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações da Contratada:

14.1. Quanto à Qualidade:

14.1.1 Fornecer materiais, produtos, mão de obra, ferramentas, EPI’s, uniforme e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços de adequação de layout e reparos, e outras atividades abrangidas;

14.1.2 Manter em condições de limpeza e organização os ambientes, onde serão prestados os serviços.

14.1.3 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta, as disposições do instrumento convocatório

e seus anexos, as normas técnicas pertinentes, as instruções dos fabricantes dos equipamentos e sistemas e dos materiais utilizados e legislações;

14.1.4 Acatar imediatamente as instruções e observações que emanem da FISCALIZAÇÃO, refazendo qualquer trabalho não aceito, desde que justificado, sem prejuízo aos prazos envolvidos;

14.1.5 Prestar os serviços contratados, mesmo quando em estado de greve da categoria, através de esquema de emergência, de modo a não comprometer o funcionamento da unidade;

14.1.6 Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, incluindo mão de obra, encargos, tributos, transporte, ferramental, material, equipamentos de segurança etc.;

14.1.8 Executar os serviços de adequação de layout e reparos, através de profissionais integrantes da Equipe Técnica dimensionada pelo proponente, os quais deverão possuir qualificação adequada ao tipo de serviço que estiver sendo realizado, todos sob a responsabilidade técnica dos profissionais de nível superior indicados pela empresa CONTRATADA.

14.1.9 Designar equipe técnica conforme disposto no Termo de Referência.

14.1.10 Providenciar, sem que isso implique em acréscimos nos preços contratados, a execução de toda a sinalização pertinente aos serviços (com placas, cavaletes, cones de segurança, barreiras móveis, delimitadores com fita retrátil, grades de isolamento, etc.), a fim de atender aos requisitos legais e informar sobre os transtornos dos serviços, bem como direcionar os funcionários e visitantes do SEBRAE/BA para transitarem em uma área de menor risco possível de acidentes, ficando responsável por qualquer acidente que porventura ocorra na falta ou deficiência de sinalização referente aos serviços;

14.1.11 Apresentar as Equipes devidamente uniformizadas e identificar os seus profissionais através de crachás contendo fotografia recente, nome e função, e exigir seu uso em local visível. A empresa CONTRATADA não poderá repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e dos equipamentos de proteção individual a seus colaboradores.

14.1.12 Manter o formato de contratação, sendo responsável pelo pagamento das remunerações devidas e todas as demais vantagens, eventualmente existentes, além do recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme

a natureza jurídica da empresa CONTRATADA, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da empresa CONTRATADA para com estes encargos não transfere ao SEBRAE/BA a responsabilidade pelos pagamentos ou quaisquer outros itens que possam onerar o contrato;

14.1.13 Relatar ao SEBRAE/BA toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para adoção das providências cabíveis;

14.1.14 Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI`s, conforme legislação vigente. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos.

14.1.15 Fornecer ao SEBRAE/BA, antes do início da prestação dos serviços e sempre que houver alteração dos dados, a relação dos colaboradores integrantes da equipe.

14.1.16 Orientar os seus colaboradores de que não poderão se retirar dos prédios ou instalações do SEBRAE/BA, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização e liberação do SEBRAE/BA.

14.1.17 Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao SEBRAE/BA e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.

14.1.18 Não contratar empregado ou prestador de serviço, para prestar serviços ao SEBRAE/BA, que seja familiar de empregado ou que exerça cargo em comissão ou função de confiança no SEBRAE/BA.

14.1.19 Manter as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidos na licitação.

14.2 Quanto ao Suporte

14.2.1 Designar preposto, aceito pelo SEBRAE/BA, para representá-la na execução do contrato, no local de prestação dos serviços, e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme disposições

constantes do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE e demais legislações vigentes.

14.2.2 Disponibilizar o ferramental mínimo e instrumentos necessários à execução dos serviços, conforme estabelecido no Termo de Referência sendo a guarda destes de sua exclusiva responsabilidade.

14.2.3 Disponibilizar número de telefone móvel que possibilite contato imediato entre o SEBRAE/BA e a empresa CONTRATADA, através de preposto designado, de forma permanente, inclusive no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe técnica, exatamente para as questões de atendimento de emergência.

14.2.8 A modelagem deverá contemplar todas as disciplinas impactadas pela intervenção. Quando houver interferência com sistemas existentes, estes deverão ser representados no modelo.

14.2.9 Entregar, conforme ordem de serviço definida, os seguintes documentos mínimos: relatórios fotográficos de execução por etapa; memoriais/relatórios técnicos e “data sheets” de materiais/equipamentos instalados; manuais, garantias e comissionamento/testes (quando aplicável); desenhos/pranchas “conforme executado” quando demandado.

14.2.10 O modelo As-Built deverá possuir nível de desenvolvimento mínimo equivalente a LOD 300 (ou 350, se houver instalações relevantes), contendo dimensões, posicionamento, identificação e parâmetros técnicos essenciais dos elementos executados.

14.3 Quanto ao prazo

14.3.1 Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, sempre que exigido pelo SEBRAE/BA e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do SEBRAE/BA.

14.3.2 Apresentar ao SEBRAE/BA, em até 10 (dez) dias úteis após a data de início dos serviços, o recolhimento junto ao CREA-BA, da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa a todos os serviços constantes do objeto do contrato e referente ao período de duração dele, inclusive quanto aos serviços que tenham sido subcontratados.

14.3.3 Repor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto do SEBRAE/BA e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus colaboradores.

14.3.4 Ao final da execução dos serviços (em caso de alteração de layout ou intervenções que afetem os projetos do espaço), a CONTRATADA deverá apresentar o Projetos As-Built completos da área objeto da intervenção, contemplando todas as alterações executadas em relação aos projetos originais. O material deverá ser entregue em meio digital, nos formatos editáveis .dwg (AutoCAD) ou .rvt (Revit), à critério do contratante, compatíveis com as versões utilizadas pelo SEBRAE/BA. O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos após Recebimento Definitivo da reforma.

14.4 Quanto à Sustentabilidade

14.4.1 Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.

14.4.2 Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes e, em especial, estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento das Normas Regulamentadoras (NR's).

14.4.3 Pautar-se, sempre, no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos.

14.4.4 Atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

14.4.5 Instruir os seus empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, autorizando a participação destes em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pelo SEBRAE/BA.

14.4.6 Separar todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras de obra e entulhos, para posterior descarte pela CONTRATADA, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

14.4.7 Depositar os materiais inflamáveis apenas em áreas autorizadas pelos responsáveis pela Gestão/Fiscalização do Contrato, devendo a empresa CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndio determinados pelos órgãos competentes.

14.4.8 Manter registros simplificados da destinação dos resíduos gerados nas atividades de reforma, manutenção e reparos, apresentando, quando solicitado pelo SEBRAE/BA, comprovantes de destinação ambientalmente adequada emitidos por empresa licenciada ou cooperativa regularmente constituída.

14.4.9 Priorizar o reaproveitamento de materiais removidos em bom estado de conservação, tais como divisórias, portas, ferragens, luminárias, esquadrias e demais componentes passíveis de reutilização, sempre que tecnicamente viável e autorizado pela fiscalização.

14.4.10 Adotar práticas de eficiência energética durante a execução dos serviços, desligando equipamentos, ferramentas e sistemas de iluminação quando não estiverem em utilização.

14.4.11 Priorizar materiais que possuam conteúdo reciclado, sejam recicláveis ou apresentem menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida, quando houver mais de uma alternativa técnica equivalente e sem acréscimo de custo para a CONTRATANTE.

14.4.12 Priorizar tintas, vernizes, adesivos e selantes com baixa emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (VOC), sempre que houver equivalência técnica e comercial disponível no mercado.

14.4.13 Cabos, luminárias, reatores, componentes elétricos e equipamentos substituídos deverão ser segregados dos demais resíduos e destinados prioritariamente para reciclagem ou logística reversa, quando aplicável.

14.4.14 Orientar seus colaboradores quanto às práticas de segregação de resíduos, uso racional de água e energia e prevenção de desperdícios durante a execução dos serviços.

15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

15.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por colaborador especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

15.4 Não permitir que os empregados da CONTRATADA realizem serviços como horas críticas, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, justificada pelo Fiscal/Gestor para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

15.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;

15.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela CONTRATADA, em conformidade com a legislação vigente;

15.7 Rejeitar no todo ou em parte, o recebimento do objeto da licitação, que esteja em desacordo com o Contrato.

15.8 Designar, o **Gestor e Fiscal do Contrato**;

15.9 Assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais e o estabelecimento, com a empresa CONTRATADA, de alterações que forem julgadas necessárias e convenientes à execução dos serviços, e com ela manter contatos para a solução de problemas detectados, a quem compete fiscalizar o desempenho da empresa CONTRATADA, quanto ao cumprimento das obrigações advindas do consequente Contrato.

15.10 Verificar a adequação da prestação do serviço com base nos critérios previstos neste Termo de Referência por meio de instrumentos de controle, que viabilizem o monitoramento da mensuração;

15.11 Verificar juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.12 Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

16 DAS PENALIDADES

16.1 Em caso de inexecução total ou parcial do fornecimento e/ou execução dos serviços, atraso na entrega ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da Fiscalização, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multas;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SEBRAE/BA, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, de acordo com a Resolução CDN nº 641/2026.

c.1) A liberação da CONTRATADA da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir o SEBRAE/BA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na letra anterior.

16.2 As sanções previstas nas letras “a” e “c” do subitem **16.1** poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.3 As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) sobre valor global adjudicado:

a) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da contratação em conformidade com o constante na Ordem de Serviço, para o caso de atraso na entrega ou na substituição de bens, no todo ou em parte;

b) 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro em caso de reincidência, e sem prejuízo da multa aplicada na alínea anterior;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado da contratação para o licitante que não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital na assinatura do contrato ou durante sua vigência;

d) 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total.

16.4 Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global adjudicado a SEBRAE/BA poderá promover revogação do contrato.

16.5 A Contratada será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar ao SEBRAE/BA em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurando, em qualquer caso, direito defesa.

16.6 Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações;

16.7 As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

16.8 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da correspondente notificação, ou descontadas do pagamento, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

17 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

17.1 Atestado(s) de qualificação técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha fornecido produto semelhante ao objeto da licitação, compatível em características e quantidades, reservando-se ao SEBRAE/BA o direito de conferir a autenticidade a qualquer tempo.

17.1.1 Para efeito de julgamento serão considerado(s) como similar(es) ou compatível(eis) o(s) atestado(s) apresentado(s) pela Licitante, que comprove(m) ter fornecido o objeto da licitação, observando a estimativa de valor prevista para esta Licitação, **devendo constar em seus atestados valores iguais ou superiores a 50% (cinquenta por cento) da estimativa prevista para essa licitação.**

Parágrafo Único - A exigência de comprovação de 50% da capacidade técnica visa garantir que a licitante possua experiência compatível com o porte do objeto, reduzindo riscos na execução contratual. Esse percentual equilibra segurança e competitividade, assegurando qualificação mínima sem restringir a participação, em conformidade com os princípios da razoabilidade e isonomia.

18 DESIGNAÇÃO TÉCNICA

18.1 Designar profissionais para responsável técnico, cuja comprovação será efetivada através dos documentos a seguir:

18.1.1 Comprovar vínculo contratual, com profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA/CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria licitante (CNPJ diferente), serviços de reforma, ou similar, com área construída igual ou superior a 300 m² (trezentos metros quadrados), emitidas pelo conselho de fiscalização em nome dos profissionais vinculados aos atestados.

18.1.1.1 A comprovação de vinculação dos profissionais à CONTRATADA será efetuada através da apresentação de cópia da CTPS, se empregado, contrato de prestação de serviço, ou contrato social em vigor acompanhado das respectivas alterações, no caso de Sócio.

18.1.1.2 Devem ser anexados currículos dos profissionais que integram a Equipe Técnica desta empresa para a prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

18.1.1.3 A designação da equipe Técnica deve ser feita através de comunicado / e-mail para o SEBRAE a ser informado após a finalização da reunião de apresentação inicial.

19 DA GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

19.1 Para os itens que não constarem a garantia expressa na sua descrição, o prazo mínimo de garantia total exigido é de 90 (noventa) dias, todos a contar do Termo de Aceite da entrega definitiva ao SEBRAE/BA, assinado pela Contratante.

19.1.1 Em qualquer caso, entende-se por garantia total a garantia legal somada a garantia contratual.

19.2 Durante todo o período de garantia, a Contratada deverá oferecer os serviços de assistência técnica, atendendo aos chamados para efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem no serviço executado, dentro do prazo de garantia.

19.3 O atendimento deverá ser em até 72 (setenta e duas) horas após o comunicado da CONTRATANTE, aos chamados de assistência técnica.

19.4 A reparação do serviço com ou sem substituição de materiais deverá ocorrer sob as expensas da CONTRATADA, sem comprometimento da garantia oferecida pelo fabricante. Os materiais defeituosos deverão ser substituídos por outros com as mesmas especificações.

19.5 A contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais

em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

20 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1 O objeto desta contratação será recebido:

20.1.1 Provisoriamente, em até 5 (cinco) dias após a comunicação escrita da CONTRATADA, relativa à conclusão do objeto;

20.1.2 Definitivamente, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

20.2 Todos os objetos entregues, no recebimento, deverão apresentar padrão de qualidade, funcionalidade e adequação exigidos.

20.3 O recebimento provisório e o definitivo do objeto serão realizados pelo Fiscal, após criteriosa inspeção e verificação, com informação de que o objeto prestado/adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

21 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

21.1 Todas as entregas deverão ser programadas e informadas ao SEBRAE/BA para que este designe um preposto para vistoriar o material, verificando se o mesmo está compatível com o que foi contratado.

21.1.1 Esta verificação não exime o fornecedor de cumprir o que está previsto em contrato nem é válida como aceitação do produto, pois o serviço de instalação está agregado ao fornecimento do material e, portanto, o seu aceite se dará após a devida instalação.

21.2 Os materiais fornecidos devem ser novos, acondicionados em suas embalagens originais lacradas, sem nunca terem sido utilizados, de forma a permitir a completa segurança quanto à originalidade dos produtos.

21.3 O aceite/aprovação do material e do serviço pelo SEBRAE/BA não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

22 DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

22.1 A Contratada deverá prestar, em nome do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia – SEBRAE/BA, em até 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato, uma das garantias previstas no Artigo 37 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, correspondente a **10% (dez por cento)** do valor do contrato.

Parágrafo Único - Em caso de prorrogação da vigência do Contrato, a garantia deverá ser renovada em até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do Termo Aditivo, mantendo-se o percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato.

23 DA PERMISSÃO/VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRIO

A vedação à participação de consórcios justifica-se pela natureza contínua, técnica e operacional dos serviços a serem contratados, que envolvem atividades de reforma com adequações de layout, conservação, reparos e manutenções preventivas e corretivas, executadas sob demanda, no espaço da sede administrativa do SEBRAE/BA.

Tais serviços exigem atuação integrada, padronização de procedimentos e controle centralizado das atividades, a fim de garantir agilidade no atendimento, qualidade na execução e adequada gestão dos recursos empregados. A participação de consórcios pode acarretar riscos relacionados à coordenação entre as empresas consorciadas, eventuais conflitos operacionais e dificuldades na definição de responsabilidades, especialmente em demandas simultâneas e de pronta resposta.

Dessa forma, a vedação visa assegurar maior eficiência na execução contratual, bem como a responsabilização direta, objetiva e integral por parte de uma única contratada, evitando a fragmentação dos serviços e garantindo o adequado atendimento às necessidades do SEBRAE/BA.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O SEBRAE/BA realizará uma reunião de integração com o Fornecedor em momento oportuno e acordado entre as partes, estruturada da seguinte maneira:

a) Apresentação do mapa estratégico do SEBRAE/BA: Missão, visão, valores, objetivos estratégicos.

b) Apresentação do Código de Ética do Sebrae;

c) Leitura das principais cláusulas do contrato para que não haja dúvidas sobre o fornecimento.

d) Informar que a CONTRATADA será avaliada com os critérios definidos pelo novo modelo de gestão do SEBRAE/BA, referente a qualidade, suporte, prazo e sustentabilidade.

e) Elaborar a ata de reunião para assinatura das partes.

24.2 A CONTRATADA deverá assumir todos os custos, ônus e taxas, decorrentes do fornecimento, devendo ser previamente verificados pela empresa em sua proposta comercial. Não serão aceitos custos adicionais sob qualquer pretexto, devendo a empresa dirimir previamente todas as dúvidas e assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do objeto.

24.3 O adequado transporte para entrega dos materiais, no local indicado, data e prazos de fornecimento são de integral responsabilidade da CONTRATADA.

24.4 O item que estiver constando na nota fiscal e que não conste fisicamente no ato da entrega implicará na não assinatura do canhoto da nota até que esta esteja completamente de acordo.

ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS

A planilha está disponibilizada no formato Excel nos sites do Canal do Fornecedor – www.scf3.sebrae.com.br/portalcf e Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br, da forma a seguir:

Quadro 1: Planilha de descritivo e quantitativo.

PLANILHA DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES									
OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES									
SEBRAE-BA									
ITEM	CÓD.	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. MÁXIMO – S/BDI	VALOR TOTAL MÁXIMO – S/ BDI	VALOR UNIT. MÁXIMO – C/BDI	VALOR TOTAL MÁXIMO – C/ BDI
1			PRÉDIO SEDE		1,00		R$ 3.309.865,85		R$ 4.137.063,66
1.1			EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO		1,00		R$ 46.890,06		R$ 58.612,56
1.1.1			EQUIPE		1,00		R$ 46.890,06		R$ 58.612,56
1.1.1.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	R$ 7.815,01	R$ 46.890,06	R$ 9.768,76	R$ 58.612,56
1.2			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		1,00		R$ 114.603,20		R$ 143.200,80
1.2.1			DEMOLIÇÕES		1,00		R$ 23.012,10		R$ 28.758,90
1.2.1.1	97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	10,00	R$ 125,35	R$ 1.253,50	R$ 156,68	R$ 1.566,80
1.2.1.2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	200,00	R$ 13,53	R$ 2.706,00	R$ 16,91	R$ 3.382,00
1.2.1.3	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	600,00	R$ 27,03	R$ 16.218,00	R$ 33,78	R$ 20.268,00
1.2.1.4	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	400,00	R$ 3,09	R$ 1.236,00	R$ 3,86	R$ 1.544,00
1.2.1.5	90436	SINAPI	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	15,00	R$ 17,68	R$ 265,20	R$ 22,10	R$ 331,50
1.2.1.6	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	20,00	R$ 66,67	R$ 1.333,40	R$ 83,33	R$ 1.666,60
1.2.2			REMOÇÕES		1,00		R$ 91.591,10		R$ 114.441,90
1.2.2.1	12631	ORSE	RETIRADA DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL	M²	300,00	R$ 39,86	R$ 11.958,00	R$ 49,82	R$ 14.946,00
1.2.2.2	12504	ORSE	REMOÇÃO DE DIVISÓRIA DE GRANITO (OU MÁRMORE)	M²	50,00	R$ 19,75	R$ 987,50	R$ 24,68	R$ 1.234,00
1.2.2.3	022932	SBC	REMOCAO PINTURA ESMALTE SINTETICO OU EQUIVALENTE EM PAREDES	M²	600,00	R$ 13,87	R$ 8.322,00	R$ 17,33	R$ 10.398,00
1.2.2.4	022931	SBC	REMOCAO PINTURA ACRILICA.PVA LATEX OU EQUIVALENTE EM PAREDES	M²	600,00	R$ 11,71	R$ 7.026,00	R$ 14,63	R$ 8.778,00
1.2.2.5	10971	ORSE	REMOCAO DE SOLEIRA DE MARMORE OU GRANITO	M	50,00	R$ 7,58	R$ 379,00	R$ 9,47	R$ 473,50
1.2.2.6	05.001.0087-0	EMOP	REMOCAO DE PAPEL DE PAREDE, INCLUSIVE LIMPEZA DO EXCESSO DE COLA NA PAREDE 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M²	70,00	R$ 5,13	R$ 359,10	R$ 6,41	R$ 448,70
1.2.2.7	SEBRAE00002	PRÓPRIO	REMOÇÃO DE ESPELHO CRISTAL COM REAPROVEITAMENTO	M²	50,00	R$ 27,11	R$ 1.355,50	R$ 33,88	R$ 1.694,00
1.2.2.8	SEBRAE00001	PRÓPRIO	REMOÇÃO DE MOLAS HIDRÁULICAS DE PORTAS DE VIDROS	UN	30,00	R$ 11,89	R$ 356,70	R$ 14,86	R$ 445,80

PLANILHA DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES									
OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES									
SEBRAE-BA									
ITEM	**CÓD.**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. MÁXIMO – S/BDI**	**VALOR TOTAL MÁXIMO – S/ BDI**	**VALOR UNIT. MÁXIMO – C/BDI**	**VALOR TOTAL MÁXIMO – C/ BDI**
1.2.2.9	ED-48458	SETOP	REMOÇÃO MANUAL DE CONJUNTO DE FERRAGENS (DOBRADIÇAS, FECHADURA E MAÇANETAS), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	UN	60,00	**R$ 23,38**	**R$ 1.402,80**	**R$ 29,22**	**R$ 1.753,20**
1.2.2.10	020146	AGETOP CIVIL	REMOÇÃO MANUAL DE MICTÓRIO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	UN	20,00	**R$ 9,41**	**R$ 188,20**	**R$ 11,76**	**R$ 235,20**
1.2.2.11	4859	ORSE	REMOÇÃO DE FECHADURA	UN	80,00	**R$ 8,29**	**R$ 663,20**	**R$ 10,36**	**R$ 828,80**
1.2.2.12	022669	SBC	REMOCAO MANUAL REGISTRO GAVETA/VALVULA 1/2"" A 1""	UN	30,00	**R$ 15,90**	**R$ 477,00**	**R$ 19,87**	**R$ 596,10**
1.2.2.13	022454	SBC	REMOCAO MANUAL TOMADA/INTERRUPTOR C/ REAPROVEITAMENTO	UN	140,00	**R$ 5,39**	**R$ 754,60**	**R$ 6,73**	**R$ 942,20**
1.2.2.14	022938	SBC	REMOCAO MANUAL METAIS SANITARIOS C/ REAPROVEITAMENTO	UN	60,00	**R$ 27,83**	**R$ 1.669,80**	**R$ 34,78**	**R$ 2.086,80**
1.2.2.15	022936	SBC	REMOCAO MANUAL LOUCA SANITARIA C/ REAPROVEITAMENTO	UN	40,00	**R$ 30,57**	**R$ 1.222,80**	**R$ 38,21**	**R$ 1.528,40**
1.2.2.16	022942	SBC	REMOCAO MANUAL DE BANCADA MARMORE/GRANITO C/REAPROVEITAMENTO	M	40,00	**R$ 62,13**	**R$ 2.485,20**	**R$ 77,66**	**R$ 3.106,40**
1.2.2.17	022944	SBC	REMOCAO MANUAL DE BANCADA EM INOX C/ REAPROVEITAMENTO	M	20,00	**R$ 62,13**	**R$ 1.242,60**	**R$ 77,66**	**R$ 1.553,20**
1.2.2.18	022828	SBC	REMOCAO MAN TUBO PVC ESGT.DIAM.75A100MM PISO S/REAP S/RASGO	M	200,00	**R$ 16,89**	**R$ 3.378,00**	**R$ 21,11**	**R$ 4.222,00**
1.2.2.19	022827	SBC	REMOCAO MAN TUBO PVC ESGT.DIAM.40A50MM PAREDE S/REAP S/RASGO	M	150,00	**R$ 8,62**	**R$ 1.293,00**	**R$ 10,77**	**R$ 1.615,50**
1.2.2.20	022829	SBC	REMOCAO MAN TUBO PVC ESGT.DIAM.100A200MM PISO S/REAP S/RASGO	M	50,00	**R$ 19,47**	**R$ 973,50**	**R$ 24,33**	**R$ 1.216,50**
1.2.2.21	022857	SBC	REMOCAO DE PORTA VIDRO TEMPERADO/LAMINADO 1 FL C/REAPROVEIT.	M²	70,00	**R$ 68,42**	**R$ 4.789,40**	**R$ 85,52**	**R$ 5.986,40**
1.2.2.22	17060092	SIURB	RETIRADA DE EXAUSTOR	UN	10,00	**R$ 10,30**	**R$ 103,00**	**R$ 12,87**	**R$ 128,70**
1.2.2.23	102192	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	M²	30,00	**R$ 17,63**	**R$ 528,90**	**R$ 22,03**	**R$ 660,90**
1.2.2.24	102190	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE MADEIRA. AF_01/2021	M²	150,00	**R$ 18,43**	**R$ 2.764,50**	**R$ 23,03**	**R$ 3.454,50**
1.2.2.25	102191	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	M²	150,00	**R$ 19,96**	**R$ 2.994,00**	**R$ 24,95**	**R$ 3.742,50**
1.2.2.26	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	500,00	**R$ 0,60**	**R$ 300,00**	**R$ 0,75**	**R$ 375,00**
1.2.2.27	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	40,00	**R$ 11,32**	**R$ 452,80**	**R$ 14,15**	**R$ 566,00**
1.2.2.28	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	60,00	**R$ 10,95**	**R$ 657,00**	**R$ 13,68**	**R$ 820,80**
1.2.2.29	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	200,00	**R$ 2,14**	**R$ 428,00**	**R$ 2,67**	**R$ 534,00**

PLANILHA DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES									
OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES									
SEBRAE-BA									
ITEM	**CÓD.**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. MÁXIMO – S/BDI**	**VALOR TOTAL MÁXIMO – S/ BDI**	**VALOR UNIT. MÁXIMO – C/BDI**	**VALOR TOTAL MÁXIMO – C/ BDI**
1.2.2.30	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	30,00	**R$ 15,03**	**R$ 450,90**	**R$ 18,78**	**R$ 563,40**
1.2.2.31	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	10,00	**R$ 29,25**	**R$ 292,50**	**R$ 36,56**	**R$ 365,60**
1.2.2.32	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	300,00	**R$ 0,79**	**R$ 237,00**	**R$ 0,98**	**R$ 294,00**
1.2.2.33	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	2500,00	**R$ 2,43**	**R$ 6.075,00**	**R$ 3,03**	**R$ 7.575,00**
1.2.2.34	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	300,00	**R$ 3,48**	**R$ 1.044,00**	**R$ 4,35**	**R$ 1.305,00**
1.2.2.35	104792	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	700,00	**R$ 0,46**	**R$ 322,00**	**R$ 0,57**	**R$ 399,00**
1.2.2.36	104793	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	500,00	**R$ 0,64**	**R$ 320,00**	**R$ 0,80**	**R$ 400,00**
1.2.2.37	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	200,00	**R$ 0,84**	**R$ 168,00**	**R$ 1,05**	**R$ 210,00**
1.2.2.38	104794	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 16 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	200,00	**R$ 1,14**	**R$ 228,00**	**R$ 1,42**	**R$ 284,00**
1.2.2.39	104795	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 25 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	100,00	**R$ 1,60**	**R$ 160,00**	**R$ 2,00**	**R$ 200,00**
1.2.2.40	97638	SINAPI	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	800,00	**R$ 10,40**	**R$ 8.320,00**	**R$ 13,00**	**R$ 10.400,00**
1.2.2.41	020408	SEDOP	RETIRADA DE PISO VINILICO COM REAPROVEITAMENTO	M²	400,00	**R$ 25,45**	**R$ 10.180,00**	**R$ 31,81**	**R$ 12.724,00**
1.2.2.42	022858	SBC	REMOCAO JANELA VIDRO TEMPERADO/LAMINADO QQ TIPO C/REAPROVEIT	M²	40,00	**R$ 32,54**	**R$ 1.301,60**	**R$ 40,67**	**R$ 1.626,80**
1.2.2.43	32	ORSE	REMOÇÃO DE CARPETE	M²	400,00	**R$ 7,45**	**R$ 2.980,00**	**R$ 9,31**	**R$ 3.724,00**
1.3			**TAPUMES, ANDAIMES E EQUIPAMENTOS**		**1,00**		**R$ 20.327,40**		**R$ 25.405,80**
1.3.1			**ANDAIMES**		**1,00**		**R$ 14.244,00**		**R$ 17.802,00**
1.3.1.1	00010527	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATÉ 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M/MES	300,00	**R$ 24,50**	**R$ 7.350,00**	**R$ 30,62**	**R$ 9.186,00**
1.3.1.2	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M	200,00	**R$ 34,47**	**R$ 6.894,00**	**R$ 43,08**	**R$ 8.616,00**
1.3.2			**TAPUMES**		**1,00**		**R$ 6.083,40**		**R$ 7.603,80**
1.3.2.1	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	M²	60,00	**R$ 101,39**	**R$ 6.083,40**	**R$ 126,73**	**R$ 7.603,80**
1.4			**PAREDES E PAINÉIS**		**1,00**		**R$ 524.236,60**		**R$ 655.269,80**

PLANILHA DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES									
OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES									
SEBRAE-BA									
ITEM	**CÓD.**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. MÁXIMO – S/BDI**	**VALOR TOTAL MÁXIMO – S/ BDI**	**VALOR UNIT. MÁXIMO – C/BDI**	**VALOR TOTAL MÁXIMO – C/ BDI**
1.4.1			**PAREDES**		**1,00**		**R$ 39.518,80**		**R$ 49.397,20**
1.4.1.1	103352	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X24 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	100,00	**R$ 119,90**	**R$ 11.990,00**	**R$ 149,87**	**R$ 14.987,00**
1.4.1.2	103368	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	70,00	**R$ 79,86**	**R$ 5.590,20**	**R$ 99,82**	**R$ 6.987,40**
1.4.1.3	87536	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	100,00	**R$ 45,20**	**R$ 4.520,00**	**R$ 56,50**	**R$ 5.650,00**
1.4.1.4	93202	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2024	M	40,00	**R$ 33,00**	**R$ 1.320,00**	**R$ 41,25**	**R$ 1.650,00**
1.4.1.5	090131	SBC	COBOGO ELEMENTOS CERAMICOS ARGAMASSA CIMENTO/SAIBRO 1:8	M²	60,00	**R$ 268,31**	**R$ 16.098,60**	**R$ 335,38**	**R$ 20.122,80**
1.4.2			**DIVISÓRIAS**		**1,00**		**R$ 484.717,80**		**R$ 605.872,60**
1.4.2.1	12.016.0026-A	EMOP	PAREDE DRYWALL ESP.78MM,ESTRUT.MONTANTES AUTOPORTANTES 48MM, ESPACADOS ENTRE SI A CADA 400MM,GUIAS HORIZONTAIS 48MM,AMBOS ACO GALV.ESP.0,5MM,C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO,RU(RESIST ENTE UMIDADE),ADICAO DE LA MINERAL,ESP.15MM,LARG.1200MM,C/TR ATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.DA SUPERF.DAS CHAPAS D E GESSO ACARTONADO.APLIC.EM AREA SECA E UMIDA.FORN.E COLOC.	M²	700,00	**R$ 153,39**	**R$ 107.373,00**	**R$ 191,73**	**R$ 134.211,00**
1.4.2.2	12.016.0010-A	EMOP	PAREDE DRYWALL,C/ESP.95MM,ESTRUT.C/MONTANTES SIMPLES AUTOPOR TANTES 70MM,FIX.A GUIAS HORIZONTAIS 70MM,AMBOS ACO GALV.ESP. 0,5MM,C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD,C/ADICAO DE LA MINERAL,ESP.12,5MM,LARG.1200MM,FIX.MONTANT.POR MEIO DE PARA FUSOS,C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.SUPERF.DAS C HAPAS DE GESSO ACARTONADO,APLIC.AREAS SECAS.FORN.E COLOCACAO	M²	2000,00	**R$ 114,33**	**R$ 228.660,00**	**R$ 142,91**	**R$ 285.820,00**
1.4.2.3	SEBRAE00022	PRÓPRIO	PAREDE DRYWALL,C/ESP.120MM,ESTRUT.C/MONTANTES SIMPLES AUTOPOR TANTES 70MM,FIX.A GUIAS HORIZONTAIS 70MM,AMBOS ACO GALV.ESP. 0,5MM,C/QUATRO CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD,C/ADICAO DE LA DE PET,ESP.12,5MM,LARG.1200MM,FIX.MONTANT.POR MEIO DE PARA FUSOS,C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.SUPERF.DAS C HAPAS DE GESSO ACARTONADO,APLIC.AREAS SECAS.FORN.E COLOCACAO	M²	250,00	**R$ 153,34**	**R$ 38.335,00**	**R$ 191,67**	**R$ 47.917,50**
1.4.2.4	090118	SBC	DIVISORIA NAVAL (PAINEL CEGO)35MM C/ PERFIS EM ACO COLOCADA	M²	50,00	**R$ 244,11**	**R$ 12.205,50**	**R$ 305,13**	**R$ 15.256,50**

PLANILHA DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES									
OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES									
SEBRAE-BA									
ITEM	**CÓD.**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. MÁXIMO – S/BDI**	**VALOR TOTAL MÁXIMO – S/ BDI**	**VALOR UNIT. MÁXIMO – C/BDI**	**VALOR TOTAL MÁXIMO – C/ BDI**
1.4.2.5	20010030002	AGESUL	PORTA PARA DIVISORIA NAVAL SIMPLES, INCLUSIVE FECHADURA E DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M²	10,00	**R$ 271,33**	**R$ 2.713,30**	**R$ 339,16**	**R$ 3.391,60**
1.4.2.6	102235	SINAPI	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M²	40,00	**R$ 514,20**	**R$ 20.568,00**	**R$ 642,75**	**R$ 25.710,00**
1.4.2.7	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M²	50,00	**R$ 792,08**	**R$ 39.604,00**	**R$ 990,10**	**R$ 49.505,00**
1.4.2.8	15.03.150	CPOS/CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA PARA FIXAÇÃO DE DIVISÓRIA DE VIDRO	KG	500,00	**R$ 16,99**	**R$ 8.495,00**	**R$ 21,23**	**R$ 10.615,00**
1.4.2.9	15.03.150	CPOS/CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA	KG	800,00	**R$ 16,99**	**R$ 13.592,00**	**R$ 21,23**	**R$ 16.984,00**
1.4.2.10	96373	SINAPI	INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	M	500,00	**R$ 14,02**	**R$ 7.010,00**	**R$ 17,52**	**R$ 8.760,00**
1.4.2.11	SEBRAE00023	PRÓPRIO	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE PET EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	M²	200,00	**R$ 30,81**	**R$ 6.162,00**	**R$ 38,51**	**R$ 7.702,00**
1.5			**ESQUADRIAS**		**1,00**		**R$ 493.906,34**		**R$ 617.380,15**
1.5.1			**ESQUADRIAS DE MADEIRA**		**1,00**		**R$ 201.064,39**		**R$ 251.329,60**
1.5.1.1	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	40,00	**R$ 183,82**	**R$ 7.352,80**	**R$ 229,77**	**R$ 9.190,80**
1.5.1.2	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00	**R$ 183,82**	**R$ 1.838,20**	**R$ 229,77**	**R$ 2.297,70**
1.5.1.3	91287	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	UN	20,00	**R$ 287,36**	**R$ 5.747,20**	**R$ 359,20**	**R$ 7.184,00**
1.5.1.4	100698	SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 90CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	30,00	**R$ 119,39**	**R$ 3.581,70**	**R$ 149,23**	**R$ 4.476,90**
1.5.1.5	100699	SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA PESADA OU SUPERPESADA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	15,00	**R$ 143,59**	**R$ 2.153,85**	**R$ 179,48**	**R$ 2.692,20**
1.5.1.6	100709	SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	20,00	**R$ 72,84**	**R$ 1.456,80**	**R$ 91,05**	**R$ 1.821,00**
1.5.1.7	100710	SINAPI	DOBRADIÇA TIPO VAI E VEM EM LATÃO POLIDO 3". AF_12/2019	UN	20,00	**R$ 179,38**	**R$ 3.587,60**	**R$ 224,22**	**R$ 4.484,40**
1.5.1.8	90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00	**R$ 1.218,09**	**R$ 12.180,90**	**R$ 1.522,61**	**R$ 15.226,10**
1.5.1.9	24.02.054	CPOS/CDHU	PORTA CORTA-FOGO CLASSE P.90, COM BARRA ANTIPÂNICO NUMA FACE E MAÇANETA NA OUTRA, COMPLETA	M²	20,00	**R$ 1.260,60**	**R$ 25.212,00**	**R$ 1.575,75**	**R$ 31.515,00**

PLANILHA DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES									
OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES									
SEBRAE-BA									
ITEM	**CÓD.**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. MÁXIMO – S/BDI**	**VALOR TOTAL MÁXIMO – S/ BDI**	**VALOR UNIT. MÁXIMO – C/BDI**	**VALOR TOTAL MÁXIMO – C/ BDI**
1.5.1.10	90789	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	10,00	**R$ 883,42**	**R$ 8.834,20**	**R$ 1.104,27**	**R$ 11.042,70**
1.5.1.11	90790	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	50,00	**R$ 910,24**	**R$ 45.512,00**	**R$ 1.137,80**	**R$ 56.890,00**
1.5.1.12	100675	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	50,00	**R$ 985,81**	**R$ 49.290,50**	**R$ 1.232,26**	**R$ 61.613,00**
1.5.1.13	110047	SBC	PORTA ACUSTICA 2,13X0,85 30DB COM GUILHOTINA CORTA RUÍDO VILA BARBARA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	12,00	**R$ 2.859,72**	**R$ 34.316,64**	**R$ 3.574,65**	**R$ 42.895,80**
1.5.2			**ESQUADRIAS METÁLICAS**		**1,00**		**R$ 8.204,60**		**R$ 10.255,70**
1.5.2.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	10,00	**R$ 475,64**	**R$ 4.756,40**	**R$ 594,55**	**R$ 5.945,50**
1.5.2.2	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M²	10,00	**R$ 344,82**	**R$ 3.448,20**	**R$ 431,02**	**R$ 4.310,20**
1.5.3			**VIDROS**		**1,00**		**R$ 227.715,25**		**R$ 284.643,35**
1.5.3.1	102154	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M²	5,00	**R$ 267,44**	**R$ 1.337,20**	**R$ 334,30**	**R$ 1.671,50**
1.5.3.2	106314	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025	M²	30,00	**R$ 1.174,54**	**R$ 35.236,20**	**R$ 1.468,17**	**R$ 44.045,10**
1.5.3.3	3731	ORSE	VIDRO LAMINADO 6MM (3+3MM) INCOLOR	M²	40,00	**R$ 727,08**	**R$ 29.083,20**	**R$ 908,85**	**R$ 36.354,00**
1.5.3.4	14051	ORSE	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, INCLUSIVE FECHADURA, PUXADOR, TRILHOS E ROLDANAS	M²	35,00	**R$ 956,04**	**R$ 33.461,40**	**R$ 1.195,05**	**R$ 41.826,75**
1.5.3.5	102182	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	UN	40,00	**R$ 1.153,15**	**R$ 46.126,00**	**R$ 1.441,43**	**R$ 57.657,20**
1.5.3.6	15.03.75	EMBASA	PORTA/PORTAO EM VIDRO TEMPERADO E= 10 MM, INCOLOR, 2 FOLHAS DE ABRIR, INCLUSIVE PERFIS DE AÇO INOX EACESSORIOSACESSORIOS	M²	15,00	**R$ 1.381,19**	**R$ 20.717,85**	**R$ 1.726,48**	**R$ 25.897,20**
1.5.3.7	13096	ORSE	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR - REV 01_10/2021	M²	30,00	**R$ 695,38**	**R$ 20.861,40**	**R$ 869,22**	**R$ 26.076,60**
1.5.3.8	102179	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025	M²	100,00	**R$ 408,92**	**R$ 40.892,00**	**R$ 511,15**	**R$ 51.115,00**

PLANILHA DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES									
OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES									
SEBRAE-BA									
ITEM	**CÓD.**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. MÁXIMO – S/BDI**	**VALOR TOTAL MÁXIMO – S/ BDI**	**VALOR UNIT. MÁXIMO – C/BDI**	**VALOR TOTAL MÁXIMO – C/ BDI**
1.5.4			**SERRALHERIA**		**1,00**		**R$ 56.922,10**		**R$ 71.151,50**
1.5.4.1	99842	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025_PS	M	20,00	**R$ 582,91**	**R$ 11.658,20**	**R$ 728,63**	**R$ 14.572,60**
1.5.4.2	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	20,00	**R$ 101,41**	**R$ 2.028,20**	**R$ 126,76**	**R$ 2.535,20**
1.5.4.3	102188	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_11/2025	UN	20,00	**R$ 1.054,84**	**R$ 21.096,80**	**R$ 1.318,55**	**R$ 26.371,00**
1.5.4.4	140561	SBC	PUXADOR TUBULAR TIPO ALCA DUPLO INOX ESCOVADO 30CM	UN	40,00	**R$ 178,69**	**R$ 7.147,60**	**R$ 223,36**	**R$ 8.934,40**
1.5.4.5	15.08.83	EMBASA	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	**R$ 228,42**	**R$ 6.852,60**	**R$ 285,52**	**R$ 8.565,60**
1.5.4.6	120204	SBC	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS 1""X1""X1/8""	M	150,00	**R$ 25,21**	**R$ 3.781,50**	**R$ 31,51**	**R$ 4.726,50**
1.5.4.7	130001	SBC	CANTONEIRA PARA DEGRAU DE ESCADA ALUMINIO ACETINADO NATURAL	M	60,00	**R$ 72,62**	**R$ 4.357,20**	**R$ 90,77**	**R$ 5.446,20**
1.6			**IMPERMEABILIZAÇÃO**		**1,00**		**R$ 1.966,20**		**R$ 2.457,60**
1.6.1			**IMPERMEABILIZAÇÃO**		**1,00**		**R$ 1.966,20**		**R$ 2.457,60**
1.6.1.1	98556	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	M²	30,00	**R$ 65,54**	**R$ 1.966,20**	**R$ 81,92**	**R$ 2.457,60**
1.7			**REVESTIMENTOS**		**1,00**		**R$ 386.385,40**		**R$ 482.968,10**
1.7.1			**PISO**		**1,00**		**R$ 200.232,70**		**R$ 250.284,50**
1.7.1.1	88470	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M²	50,00	**R$ 30,81**	**R$ 1.540,50**	**R$ 38,51**	**R$ 1.925,50**
1.7.1.2	87634	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M²	30,00	**R$ 122,30**	**R$ 3.669,00**	**R$ 152,87**	**R$ 4.586,10**
1.7.1.3	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M²	50,00	**R$ 107,19**	**R$ 5.359,50**	**R$ 133,98**	**R$ 6.699,00**
1.7.1.4	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M²	50,00	**R$ 118,70**	**R$ 5.935,00**	**R$ 148,37**	**R$ 7.418,50**
1.7.1.5	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M²	100,00	**R$ 49,63**	**R$ 4.963,00**	**R$ 62,03**	**R$ 6.203,00**
1.7.1.6	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M²	100,00	**R$ 59,60**	**R$ 5.960,00**	**R$ 74,50**	**R$ 7.450,00**

PLANILHA DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES									
OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES									
SEBRAE-BA									
ITEM	**CÓD.**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. MÁXIMO – S/BDI**	**VALOR TOTAL MÁXIMO – S/ BDI**	**VALOR UNIT. MÁXIMO – C/BDI**	**VALOR TOTAL MÁXIMO – C/ BDI**
1.7.1.7	87249	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M²	80,00	**R$ 71,59**	**R$ 5.727,20**	**R$ 89,48**	**R$ 7.158,40**
1.7.1.8	171854	SBC	PISO TATIL OU ALERTA DIRECIONAL EM BORRACHA COR 25X25CM	M²	50,00	**R$ 221,91**	**R$ 11.095,50**	**R$ 277,38**	**R$ 13.869,00**
1.7.1.9	170021	SBC	PISO TATIL DIRECIONAL ACO INOX PARAFUSADO (COM RANHURAS)	M	100,00	**R$ 135,89**	**R$ 13.589,00**	**R$ 169,86**	**R$ 16.986,00**
1.7.1.10	170100 0115	AGESUL	REGULARIZACAO DE PISO, ESPESSURA 2MM, UTILIZANDO ARGAMASSA AUTONIVELANTE PARA PISOS VINILICOS E LAMINADOS (CONSUMO DE 1,70KG/M2/MM), DA QUARTZOLIT OU SIMILAR	M²	100,00	**R$ 40,97**	**R$ 4.097,00**	**R$ 51,21**	**R$ 5.121,00**
1.7.1.11	SEBRAE00004	PRÓPRIO	SOLEIRA EM GRANITO COTTON, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 3,0 CM	M	25,00	**R$ 249,28**	**R$ 6.232,00**	**R$ 311,60**	**R$ 7.790,00**
1.7.1.12	98672	SINAPI	PISO EM MÁRMORE APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M²	50,00	**R$ 473,18**	**R$ 23.659,00**	**R$ 591,47**	**R$ 29.573,50**
1.7.1.13	98678	SINAPI	PISO ELEVADO COM ESTRUTURA EM AÇO, COMPOSTO POR PEDESTAIS E LONGARINAS. AF_09/2020	M²	200,00	**R$ 370,44**	**R$ 74.088,00**	**R$ 463,05**	**R$ 92.610,00**
1.7.1.14	C1922	SEINFRA	PISO MONOLÍTICO C/ARGAMASSA A BASE DE EPOXI	M²	250,00	**R$ 126,67**	**R$ 31.667,50**	**R$ 158,33**	**R$ 39.582,50**
1.7.1.15	SEBRAE00020	PRÓPRIO	INSTALAÇÃO DE PISO VINILICO REMOVIDO COM APLICAÇÃO DE COLA	M²	150,00	**R$ 17,67**	**R$ 2.650,50**	**R$ 22,08**	**R$ 3.312,00**
1.7.2			**PAREDE**		**1,00**		**R$ 147.488,00**		**R$ 184.356,80**
1.7.2.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	100,00	**R$ 5,68**	**R$ 568,00**	**R$ 7,10**	**R$ 710,00**
1.7.2.2	87553	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	100,00	**R$ 29,31**	**R$ 2.931,00**	**R$ 36,63**	**R$ 3.663,00**
1.7.2.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	80,00	**R$ 47,45**	**R$ 3.796,00**	**R$ 59,31**	**R$ 4.744,80**
1.7.2.4	13411	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 59 X 59 CM, PORCELANATO, ELIANE, LINHA MUNARI BRANCO AC OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M²	300,00	**R$ 137,88**	**R$ 41.364,00**	**R$ 172,35**	**R$ 51.705,00**
1.7.2.5	C2221	SEINFRA	REVESTIMENTO INTERNO C/PAPEL DE PAREDE	M²	100,00	**R$ 50,81**	**R$ 5.081,00**	**R$ 63,51**	**R$ 6.351,00**
1.7.2.6	071848	SBC	PLACA ACUSTICA ABSORVEDORA DE RUIDOS + CLAVOS	M²	200,00	**R$ 50,67**	**R$ 10.134,00**	**R$ 63,33**	**R$ 12.666,00**
1.7.2.7	120334	SBC	PLACA ACUSTICA SONEX ILLTEC PERFILADO 35/35 625X625MM	M²	100,00	**R$ 836,14**	**R$ 83.614,00**	**R$ 1.045,17**	**R$ 104.517,00**
1.7.3			**RODAPÉS**		**1,00**		**R$ 38.664,70**		**R$ 48.326,80**
1.7.3.1	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	90,00	**R$ 8,39**	**R$ 755,10**	**R$ 10,48**	**R$ 943,20**

PLANILHA DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES									
OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES									
SEBRAE-BA									
ITEM	**CÓD.**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. MÁXIMO – S/BDI**	**VALOR TOTAL MÁXIMO – S/ BDI**	**VALOR UNIT. MÁXIMO – C/BDI**	**VALOR TOTAL MÁXIMO – C/ BDI**
1.7.3.2	SEBRAE00005	PRÓPRIO	RODOPIA EM GRANITO BRANCO COTTON H=10CM, ESPESSURA 3,0 CM	M	40,00	**R$ 164,51**	**R$ 6.580,40**	**R$ 205,63**	**R$ 8.225,20**
1.7.3.3	10354	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAPÉ DE POLIESTIRENO, COM PVC, SANTA LUZIA, REF. 480, BRANCO, 15 CM	M	500,00	**R$ 50,66**	**R$ 25.330,00**	**R$ 63,32**	**R$ 31.660,00**
1.7.3.4	98685	SINAPI	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 15 CM. AF_09/2020	M	80,00	**R$ 74,99**	**R$ 5.999,20**	**R$ 93,73**	**R$ 7.498,40**
1.8			**FORRO**		**1,00**		**R$ 417.863,10**		**R$ 522.310,40**
1.8.1			**FORRO**		**1,00**		**R$ 417.863,10**		**R$ 522.310,40**
1.8.1.1	104757	SINAPI	FORRO EM FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	M²	1500,00	**R$ 154,67**	**R$ 232.005,00**	**R$ 193,33**	**R$ 289.995,00**
1.8.1.2	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M²	100,00	**R$ 52,03**	**R$ 5.203,00**	**R$ 65,03**	**R$ 6.503,00**
1.8.1.3	120481	SBC	FORRO ACUSTICO GYPTONE BIGQUATTRO 41 1200X2400MM OU EQUIVALENTE TÉCNICO	M²	500,00	**R$ 148,03**	**R$ 74.015,00**	**R$ 185,03**	**R$ 92.515,00**
1.8.1.4	99054	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, MONTADA NA OBRA). AF_08/2023_PS	M²	100,00	**R$ 66,89**	**R$ 6.689,00**	**R$ 83,61**	**R$ 8.361,00**
1.8.1.5	00039515	SINAPI	PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO (NAO INCLUI PERFIS)	UN	800,00	**R$ 71,09**	**R$ 56.872,00**	**R$ 88,86**	**R$ 71.088,00**
1.8.1.7	10.01.022	FDE	FORRO ACUSTICO COR BRANCA TIPO NUVEM PLACA 60X60CM H=50MM INCLUSIVE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO FORNEC. E INSTAL - USO EXCLUSIVO SALA DE INOVAÇÃO	M²	20,00	**R$ 840,19**	**R$ 16.803,80**	**R$ 1.050,23**	**R$ 21.004,60**
1.8.1.8	10.01.023	FDE	FORRO ACUSTICO COR BRANCA TIPO NUVEM PLACA 120X60CM H=50MM INCLUSIVE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO FORNEC. E INSTAL - USO EXCLUSIVO SALA DE INOVAÇÃO	M²	15,00	**R$ 677,22**	**R$ 10.158,30**	**R$ 846,52**	**R$ 12.697,80**
1.8.1.9	120171	SBC	FORRO EM ESPUMA ACUSTICA DIFUSOR TABULEIRO 40MM	M²	100,00	**R$ 161,17**	**R$ 16.117,00**	**R$ 201,46**	**R$ 20.146,00**
1.9			**PINTURA**		**1,00**		**R$ 363.182,50**		**R$ 453.911,80**
1.9.1			**PINTURA DE PAREDE**		**1,00**		**R$ 333.725,00**		**R$ 417.100,00**
1.9.1.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	7500,00	**R$ 19,52**	**R$ 146.400,00**	**R$ 24,40**	**R$ 183.000,00**
1.9.1.2	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	7500,00	**R$ 4,80**	**R$ 36.000,00**	**R$ 6,00**	**R$ 45.000,00**
1.9.1.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA BRANCA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	5000,00	**R$ 14,99**	**R$ 74.950,00**	**R$ 18,73**	**R$ 93.650,00**
1.9.1.4	023476	SBC	PINTURA ACRILICA COLORIDA 2 DEMAOS SOBRE PAREDE PREPARADA	M²	2500,00	**R$ 30,55**	**R$ 76.375,00**	**R$ 38,18**	**R$ 95.450,00**
1.9.2			**PINTURA DE TETO**		**1,00**		**R$ 11.964,00**		**R$ 14.954,00**
1.9.2.1	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	200,00	**R$ 36,12**	**R$ 7.224,00**	**R$ 45,15**	**R$ 9.030,00**
1.9.2.2	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	200,00	**R$ 5,93**	**R$ 1.186,00**	**R$ 7,41**	**R$ 1.482,00**

PLANILHA DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES									
OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES									
SEBRAE-BA									
ITEM	**CÓD.**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. MÁXIMO – S/BDI**	**VALOR TOTAL MÁXIMO – S/ BDI**	**VALOR UNIT. MÁXIMO – C/BDI**	**VALOR TOTAL MÁXIMO – C/ BDI**
1.9.2.3	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	200,00	**R$ 17,77**	**R$ 3.554,00**	**R$ 22,21**	**R$ 4.442,00**
1.9.3			**PINTURA DE PISO**		**1,00**		**R$ 11.516,70**		**R$ 14.394,60**
1.9.3.1	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M²	50,00	**R$ 24,39**	**R$ 1.219,50**	**R$ 30,48**	**R$ 1.524,00**
1.9.3.2	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M²	50,00	**R$ 30,96**	**R$ 1.548,00**	**R$ 38,70**	**R$ 1.935,00**
1.9.3.3	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M²	120,00	**R$ 72,91**	**R$ 8.749,20**	**R$ 91,13**	**R$ 10.935,60**
1.9.4			**DEMAIS ELEMENTOS**		**1,00**		**R$ 5.976,80**		**R$ 7.463,20**
1.9.4.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M²	80,00	**R$ 11,36**	**R$ 908,80**	**R$ 14,20**	**R$ 1.136,00**
1.9.4.2	100718	SINAPI	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	1500,00	**R$ 1,70**	**R$ 2.550,00**	**R$ 2,12**	**R$ 3.180,00**
1.9.4.3	100725	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M²	40,00	**R$ 29,97**	**R$ 1.198,80**	**R$ 37,46**	**R$ 1.498,40**
1.9.4.4	100726	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	40,00	**R$ 32,98**	**R$ 1.319,20**	**R$ 41,22**	**R$ 1.648,80**
1.10			**ÁREAS MOLHADAS E BALCÕES**		**1,00**		**R$ 302.157,93**		**R$ 377.694,77**
1.10.1			**LOUÇAS**		**1,00**		**R$ 26.036,50**		**R$ 32.545,35**
1.10.1.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	**R$ 607,14**	**R$ 6.071,40**	**R$ 758,92**	**R$ 7.589,20**
1.10.1.2	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	**R$ 927,38**	**R$ 4.636,90**	**R$ 1.159,22**	**R$ 5.796,10**
1.10.1.3	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	**R$ 823,11**	**R$ 4.115,55**	**R$ 1.028,88**	**R$ 5.144,40**
1.10.1.4	190771	SBC	CUBA ACO INOXIDAVEL 0,56X0,34 LAVINIA 56BM TRAMONTINA	UN	5,00	**R$ 543,60**	**R$ 2.718,00**	**R$ 679,50**	**R$ 3.397,50**
1.10.1.5	190456	SBC	LAVATORIO DE CANTO IZY BRANCO L.101.17 DECA	UN	5,00	**R$ 646,91**	**R$ 3.234,55**	**R$ 808,63**	**R$ 4.043,15**
1.10.1.6	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	**R$ 236,60**	**R$ 2.366,00**	**R$ 295,75**	**R$ 2.957,50**
1.10.1.7	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	10,00	**R$ 42,29**	**R$ 422,90**	**R$ 52,86**	**R$ 528,60**

PLANILHA DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES									
OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES									
SEBRAE-BA									
ITEM	**CÓD.**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. MÁXIMO – S/BDI**	**VALOR TOTAL MÁXIMO – S/ BDI**	**VALOR UNIT. MÁXIMO – C/BDI**	**VALOR TOTAL MÁXIMO – C/ BDI**
1.10.1.8	SEBRAE00007	PRÓPRIO	INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA	UN	10,00	**R$ 36,91**	**R$ 369,10**	**R$ 46,13**	**R$ 461,30**
1.10.1.9	190021	SBC	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (TARGA/IZY/RAVENA/STUDIO SLOW)	UN	10,00	**R$ 210,21**	**R$ 2.102,10**	**R$ 262,76**	**R$ 2.627,60**
1.10.2			**METAIS**		**1,00**		**R$ 104.232,40**		**R$ 130.289,10**
1.10.2.1	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	**R$ 335,27**	**R$ 5.029,05**	**R$ 419,08**	**R$ 6.286,20**
1.10.2.2	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	**R$ 347,63**	**R$ 5.214,45**	**R$ 434,53**	**R$ 6.517,95**
1.10.2.3	ES 15.99.0050	SCO	BATE-MACAS DE ALUMINIO PARA PROTECAO DAS PORTAS, CONSTITUIDO EM CHAPAS DE ALUMINIO, FIXADA POR MEIO DE REBITES.	M²	40,00	**R$ 106,58**	**R$ 4.263,20**	**R$ 133,22**	**R$ 5.328,80**
1.10.2.4	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	**R$ 87,03**	**R$ 1.305,45**	**R$ 108,78**	**R$ 1.631,70**
1.10.2.5	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	**R$ 316,69**	**R$ 4.750,35**	**R$ 395,86**	**R$ 5.937,90**
1.10.2.6	86886	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	**R$ 40,62**	**R$ 812,40**	**R$ 50,77**	**R$ 1.015,40**
1.10.2.7	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	**R$ 43,85**	**R$ 877,00**	**R$ 54,81**	**R$ 1.096,20**
1.10.2.8	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	**R$ 11,20**	**R$ 224,00**	**R$ 14,00**	**R$ 280,00**
1.10.2.9	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	**R$ 12,42**	**R$ 248,40**	**R$ 15,52**	**R$ 310,40**
1.10.2.10	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	**R$ 11,33**	**R$ 226,60**	**R$ 14,16**	**R$ 283,20**
1.10.2.11	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	**R$ 161,77**	**R$ 3.235,40**	**R$ 202,21**	**R$ 4.044,20**
1.10.2.12	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	**R$ 21,04**	**R$ 420,80**	**R$ 26,30**	**R$ 526,00**
1.10.2.13	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	**R$ 418,09**	**R$ 4.180,90**	**R$ 522,61**	**R$ 5.226,10**
1.10.2.14	103018	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	**R$ 341,83**	**R$ 3.418,30**	**R$ 427,28**	**R$ 4.272,80**

PLANILHA DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES									
OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES									
SEBRAE-BA									
ITEM	**CÓD.**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. MÁXIMO – S/BDI**	**VALOR TOTAL MÁXIMO – S/ BDI**	**VALOR UNIT. MÁXIMO – C/BDI**	**VALOR TOTAL MÁXIMO – C/ BDI**
1.10.2.15	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	**R$ 54,46**	**R$ 544,60**	**R$ 68,07**	**R$ 680,70**
1.10.2.16	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	**R$ 58,47**	**R$ 584,70**	**R$ 73,08**	**R$ 730,80**
1.10.2.17	100854	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO COM SENSOR DE PRESENCA. AF_01/2020	UN	30,00	**R$ 1.748,24**	**R$ 52.447,20**	**R$ 2.185,30**	**R$ 65.559,00**
1.10.2.18	191515	SEDOP	TORNEIRA COM ALAVANCA BICA ALTA	UN	20,00	**R$ 270,70**	**R$ 5.414,00**	**R$ 338,37**	**R$ 6.767,40**
1.10.2.19	10.24.19	SUDECAP	TORNEIRA DE PRESSAO PRESMATIC OU EQUIVALENTE	UN	20,00	**R$ 209,27**	**R$ 4.185,40**	**R$ 261,58**	**R$ 5.231,60**
1.10.2.20	ED-22765	SETOP	TORNEIRA METÁLICA HOSPITALAR, ABERTURA ALAVANCA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	**R$ 456,68**	**R$ 6.850,20**	**R$ 570,85**	**R$ 8.562,75**
1.10.3			**BANCADAS**		**1,00**		**R$ 130.066,83**		**R$ 162.582,92**
1.10.3.1	SEBRAE00003	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM GRANITO BRANCO COTTON, ESPESSURA 3,0 CM	M²	60,00	**R$ 1.793,03**	**R$ 107.581,80**	**R$ 2.241,28**	**R$ 134.476,80**
1.10.3.2	30.08.050	CPOS/CDHU	TROCADOR ACESSÍVEL EM MDF COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE 180X80 CM	UN	7,00	**R$ 3.029,49**	**R$ 21.206,43**	**R$ 3.786,86**	**R$ 26.508,02**
1.10.3.3	SEBRAE00008	PRÓPRIO	INSTALAÇÃO DE BANCADA EM GRANITO	M²	30,00	**R$ 42,62**	**R$ 1.278,60**	**R$ 53,27**	**R$ 1.598,10**
1.10.4			**ESPELHOS**		**1,00**		**R$ 41.822,20**		**R$ 52.277,40**
1.10.4.1	102147	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA ESPELHO. AF_11/2025	M²	70,00	**R$ 597,46**	**R$ 41.822,20**	**R$ 746,82**	**R$ 52.277,40**
1.11			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		**1,00**		**R$ 19.759,92**		**R$ 24.697,78**
1.11.1			**TUBOS (RAMAL E SUB-RAMAL)**		**1,00**		**R$ 8.718,50**		**R$ 10.897,50**
1.11.1.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, INCLUSO CONEXÕES, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	200,00	**R$ 26,65**	**R$ 5.330,00**	**R$ 33,31**	**R$ 6.662,00**
1.11.1.2	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, INCLUSO CONEXÕES, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	100,00	**R$ 20,20**	**R$ 2.020,00**	**R$ 25,25**	**R$ 2.525,00**
1.11.1.3	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, INCLUSO CONEXÕES, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	50,00	**R$ 27,37**	**R$ 1.368,50**	**R$ 34,21**	**R$ 1.710,50**
1.11.2			**ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/ PROTEÇÃO DE TUBOS/ PASSAGEM DE TUBOS**		**1,00**		**R$ 7.195,50**		**R$ 8.993,00**
1.11.2.1	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	100,00	**R$ 9,50**	**R$ 950,00**	**R$ 11,87**	**R$ 1.187,00**
1.11.2.2	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	100,00	**R$ 18,58**	**R$ 1.858,00**	**R$ 23,22**	**R$ 2.322,00**

PLANILHA DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES									
OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES									
SEBRAE-BA									
ITEM	**CÓD.**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. MÁXIMO – S/BDI**	**VALOR TOTAL MÁXIMO – S/ BDI**	**VALOR UNIT. MÁXIMO – C/BDI**	**VALOR TOTAL MÁXIMO – C/ BDI**
1.11.2.3	91185	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	150,00	**R$ 29,25**	**R$ 4.387,50**	**R$ 36,56**	**R$ 5.484,00**
1.11.3			**PEÇAS**		**1,00**		**R$ 3.845,92**		**R$ 4.807,28**
1.11.3.1	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12,00	**R$ 124,95**	**R$ 1.499,40**	**R$ 156,18**	**R$ 1.874,16**
1.11.3.2	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12,00	**R$ 102,61**	**R$ 1.231,32**	**R$ 128,26**	**R$ 1.539,12**
1.11.3.3	94491	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	**R$ 49,88**	**R$ 498,80**	**R$ 62,35**	**R$ 623,50**
1.11.3.4	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	**R$ 36,40**	**R$ 364,00**	**R$ 45,50**	**R$ 455,00**
1.11.3.5	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	**R$ 25,24**	**R$ 252,40**	**R$ 31,55**	**R$ 315,50**
1.12			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**		**1,00**		**R$ 19.436,95**		**R$ 24.293,25**
1.12.1			**TUBOS (RAMAL E SUB-RAMAL)**		**1,00**		**R$ 9.524,90**		**R$ 11.905,00**
1.12.1.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, INCLUSO CONEXÕES, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	100,00	**R$ 40,35**	**R$ 4.035,00**	**R$ 50,43**	**R$ 5.043,00**
1.12.1.2	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, INCLUSO CONEXÕES, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	80,00	**R$ 35,88**	**R$ 2.870,40**	**R$ 44,85**	**R$ 3.588,00**
1.12.1.3	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, INCLUSO CONEXÕES, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	50,00	**R$ 28,96**	**R$ 1.448,00**	**R$ 36,20**	**R$ 1.810,00**
1.12.1.4	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, INCLUSO CONEXÕES, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	50,00	**R$ 23,43**	**R$ 1.171,50**	**R$ 29,28**	**R$ 1.464,00**
1.12.2			**ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/ PROTEÇÃO DE TUBOS/ PASSAGEM DE TUBOS**		**1,00**		**R$ 6.644,80**		**R$ 8.304,40**
1.12.2.1	91222	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	100,00	**R$ 10,55**	**R$ 1.055,00**	**R$ 13,18**	**R$ 1.318,00**
1.12.2.2	90467	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	100,00	**R$ 27,95**	**R$ 2.795,00**	**R$ 34,93**	**R$ 3.493,00**

PLANILHA DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES									
OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES									
SEBRAE-BA									
ITEM	**CÓD.**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. MÁXIMO – S/BDI**	**VALOR TOTAL MÁXIMO – S/ BDI**	**VALOR UNIT. MÁXIMO – C/BDI**	**VALOR TOTAL MÁXIMO – C/ BDI**
1.12.2.3	91181	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	60,00	**R$ 27,08**	**R$ 1.624,80**	**R$ 33,85**	**R$ 2.031,00**
1.12.2.4	91185	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	40,00	**R$ 29,25**	**R$ 1.170,00**	**R$ 36,56**	**R$ 1.462,40**
1.12.3			**PEÇAS**		**1,00**		**R$ 3.267,25**		**R$ 4.083,85**
1.12.3.1	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	**R$ 49,58**	**R$ 991,60**	**R$ 61,97**	**R$ 1.239,40**
1.12.3.2	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	**R$ 18,87**	**R$ 188,70**	**R$ 23,58**	**R$ 235,80**
1.12.3.3	SEBRAE00006	PRÓPRIO	RALO OCULTO 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	**R$ 139,13**	**R$ 2.086,95**	**R$ 173,91**	**R$ 2.608,65**
1.13			**INSTALAÇÕES ELÉTRICA**		**1,00**		**R$ 493.237,45**		**R$ 616.495,65**
1.13.1			**INTERRUPTOR E TOMADAS**		**1,00**		**R$ 216.233,45**		**R$ 270.285,40**
1.13.1.1	15.015.0026-A	EMOP	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,APARENTE,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	50,00	**R$ 323,98**	**R$ 16.199,00**	**R$ 404,97**	**R$ 20.248,50**
1.13.1.2	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	400,00	**R$ 35,82**	**R$ 14.328,00**	**R$ 44,77**	**R$ 17.908,00**
1.13.1.3	062445	SBC	CAIXA TOMADA DE EMBUTIR PISO SRS 854 ENTRADAS 3/4	UN	300,00	**R$ 244,90**	**R$ 73.470,00**	**R$ 306,12**	**R$ 91.836,00**
1.13.1.4	059334	SBC	CAIXA TOMADA PARA PISO ELEVADO+REDE CAT5158X252X37MM SPERONE	UN	150,00	**R$ 360,56**	**R$ 54.084,00**	**R$ 450,70**	**R$ 67.605,00**
1.13.1.5	023319	SBC	INSTALACAO DE PONTO TOMADA 10A 250V EMBUTIDA EM PISO	UN	60,00	**R$ 190,26**	**R$ 11.415,60**	**R$ 237,82**	**R$ 14.269,20**
1.13.1.6	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	**R$ 45,28**	**R$ 4.528,00**	**R$ 56,60**	**R$ 5.660,00**
1.13.1.7	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	**R$ 51,05**	**R$ 5.105,00**	**R$ 63,81**	**R$ 6.381,00**
1.13.1.8	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	250,00	**R$ 49,38**	**R$ 12.345,00**	**R$ 61,72**	**R$ 15.430,00**

PLANILHA DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES									
OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES									
SEBRAE-BA									
ITEM	**CÓD.**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. MÁXIMO – S/BDI**	**VALOR TOTAL MÁXIMO – S/ BDI**	**VALOR UNIT. MÁXIMO – C/BDI**	**VALOR TOTAL MÁXIMO – C/ BDI**
1.13.1.9	IT 25.13.1 200	SCO	TOMADA PADRAO BRASILEIRO 2P+T 10A/250V, EM MODULO PIALPLUS, COM PLACA E SUPORTE PARA MECANISMO DE 01 POSTO, PARA CANALETA EM PVC TIPO EVOLUTIVA DLP 80X35MM, FABRICACAO PIAL LEGRAND OU SIMILAR. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	80,00	**R$ 57,00**	**R$ 4.560,00**	**R$ 71,25**	**R$ 5.700,00**
1.13.1.10	9922	ORSE	TOMADA 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 10 A	UN	100,00	**R$ 21,37**	**R$ 2.137,00**	**R$ 26,71**	**R$ 2.671,00**
1.13.1.11	ED-49194	SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	**R$ 15,43**	**R$ 771,50**	**R$ 19,28**	**R$ 964,00**
1.13.1.12	ED-49195	SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X4", EMBUTIDA EM PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	**R$ 17,72**	**R$ 886,00**	**R$ 22,15**	**R$ 1.107,50**
1.13.1.13	12513	ORSE	KIT DE ALARME SEM FIO PARA WC PNE, COMPOSTO POR BOTOEIRA E SIRENE AUDIOVISUAL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	**R$ 855,19**	**R$ 12.827,85**	**R$ 1.068,98**	**R$ 16.034,70**
1.13.1.14	794	ORSE	TOMADA PARA LÓGICA, RJ45, COM CAIXA SOBREPOR, APARENTE	UN	50,00	**R$ 71,53**	**R$ 3.576,50**	**R$ 89,41**	**R$ 4.470,50**
1.13.2			**ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO**		**1,00**		**R$ 9.633,00**		**R$ 12.039,00**
1.13.2.1	104785	SINAPI	FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	500,00	**R$ 13,65**	**R$ 6.825,00**	**R$ 17,06**	**R$ 8.530,00**
1.13.2.2	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	100,00	**R$ 9,50**	**R$ 950,00**	**R$ 11,87**	**R$ 1.187,00**
1.13.2.3	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	100,00	**R$ 18,58**	**R$ 1.858,00**	**R$ 23,22**	**R$ 2.322,00**
1.13.3			**QUADROS ELÉTRICOS E DISJUNTORES**		**1,00**		**R$ 18.855,60**		**R$ 23.567,80**
1.13.3.1	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	**R$ 451,01**	**R$ 4.510,10**	**R$ 563,76**	**R$ 5.637,60**
1.13.3.2	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	**R$ 702,86**	**R$ 3.514,30**	**R$ 878,57**	**R$ 4.392,85**
1.13.3.3	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	**R$ 111,52**	**R$ 557,60**	**R$ 139,40**	**R$ 697,00**

PLANILHA DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES									
OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES									
SEBRAE-BA									
ITEM	**CÓD.**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. MÁXIMO – S/BDI**	**VALOR TOTAL MÁXIMO – S/ BDI**	**VALOR UNIT. MÁXIMO – C/BDI**	**VALOR TOTAL MÁXIMO – C/ BDI**
1.13.3.4	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	**R$ 56,60**	**R$ 1.132,00**	**R$ 70,75**	**R$ 1.415,00**
1.13.3.5	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	**R$ 56,60**	**R$ 1.132,00**	**R$ 70,75**	**R$ 1.415,00**
1.13.3.6	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	**R$ 58,51**	**R$ 1.755,30**	**R$ 73,13**	**R$ 2.193,90**
1.13.3.7	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	**R$ 60,59**	**R$ 1.211,80**	**R$ 75,73**	**R$ 1.514,60**
1.13.3.8	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	**R$ 63,79**	**R$ 956,85**	**R$ 79,73**	**R$ 1.195,95**
1.13.3.9	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	**R$ 68,12**	**R$ 681,20**	**R$ 85,15**	**R$ 851,50**
1.13.3.10	93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	**R$ 74,66**	**R$ 373,30**	**R$ 93,32**	**R$ 466,60**
1.13.3.11	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	**R$ 11,83**	**R$ 354,90**	**R$ 14,78**	**R$ 443,40**
1.13.3.12	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	**R$ 11,83**	**R$ 354,90**	**R$ 14,78**	**R$ 443,40**
1.13.3.13	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	**R$ 12,79**	**R$ 511,60**	**R$ 15,98**	**R$ 639,20**
1.13.3.14	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	**R$ 13,83**	**R$ 414,90**	**R$ 17,28**	**R$ 518,40**
1.13.3.15	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	**R$ 15,49**	**R$ 309,80**	**R$ 19,36**	**R$ 387,20**
1.13.3.16	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	**R$ 22,24**	**R$ 333,60**	**R$ 27,80**	**R$ 417,00**
1.13.3.17	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	**R$ 25,51**	**R$ 255,10**	**R$ 31,88**	**R$ 318,80**
1.13.3.18	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	**R$ 99,27**	**R$ 496,35**	**R$ 124,08**	**R$ 620,40**
1.13.4			**CABOS/ FIAÇÃO**		**1,00**		**R$ 62.709,00**		**R$ 78.363,00**
1.13.4.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5000,00	**R$ 5,13**	**R$ 25.650,00**	**R$ 6,41**	**R$ 32.050,00**
1.13.4.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1500,00	**R$ 7,93**	**R$ 11.895,00**	**R$ 9,91**	**R$ 14.865,00**
1.13.4.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	500,00	**R$ 11,10**	**R$ 5.550,00**	**R$ 13,87**	**R$ 6.935,00**

PLANILHA DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES									
OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES									
SEBRAE-BA									
ITEM	**CÓD.**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. MÁXIMO – S/BDI**	**VALOR TOTAL MÁXIMO – S/ BDI**	**VALOR UNIT. MÁXIMO – C/BDI**	**VALOR TOTAL MÁXIMO – C/ BDI**
1.13.4.4	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	**R$ 19,86**	**R$ 5.958,00**	**R$ 24,82**	**R$ 7.446,00**
1.13.4.5	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	**R$ 28,71**	**R$ 8.613,00**	**R$ 35,88**	**R$ 10.764,00**
1.13.4.6	9007	ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RIGIDO, 35MM², 1KV / 90º C	M	100,00	**R$ 50,43**	**R$ 5.043,00**	**R$ 63,03**	**R$ 6.303,00**
1.13.5			**DUTOS**		**1,00**		**R$ 58.566,10**		**R$ 73.196,10**
1.13.5.1	13606	ORSE	PERFILADO, INCLUSO CONEXÕES, PRÉ-ZINCADO A FOGO, PERFURADO 38 X 38MM	M	250,00	**R$ 39,21**	**R$ 9.802,50**	**R$ 49,01**	**R$ 12.252,50**
1.13.5.2	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, INCLUSO CONEXÕES, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	250,00	**R$ 25,57**	**R$ 6.392,50**	**R$ 31,96**	**R$ 7.990,00**
1.13.5.3	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, INCLUSO CONEXÕES, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	900,00	**R$ 13,46**	**R$ 12.114,00**	**R$ 16,82**	**R$ 15.138,00**
1.13.5.4	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, INCLUSO CONEXÕES, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00	**R$ 16,15**	**R$ 3.230,00**	**R$ 20,18**	**R$ 4.036,00**
1.13.5.5	ED-49060	SETOP	CANALETA EM PVC PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE, INCLUSIVE CONEXÕES, DIMENSÕES 20 X 10 MM	M	300,00	**R$ 14,62**	**R$ 4.386,00**	**R$ 18,27**	**R$ 5.481,00**
1.13.5.6	4533	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA INCLUSO CONEXÕES 200 X 50 X 3000 MM (REF.MOPA OU SIMILAR)	UN	200,00	**R$ 95,67**	**R$ 19.134,00**	**R$ 119,58**	**R$ 23.916,00**
1.13.5.7	063754	SBC	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1""	UN	70,00	**R$ 19,43**	**R$ 1.360,10**	**R$ 24,28**	**R$ 1.699,60**
1.13.5.8	063800	SBC	PERFILADO PERFURADO 38X19MM CHAPA 24 S/TAMPA, SUP, EMENDA, INCLUSO CONEXÕES	M	100,00	**R$ 21,47**	**R$ 2.147,00**	**R$ 26,83**	**R$ 2.683,00**
1.13.6			**LUMINÁRIAS**		**1,00**		**R$ 127.240,30**		**R$ 159.044,35**
1.13.6.1	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	50,00	**R$ 17,14**	**R$ 857,00**	**R$ 21,42**	**R$ 1.071,00**
1.13.6.2	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	60,00	**R$ 29,34**	**R$ 1.760,40**	**R$ 36,67**	**R$ 2.200,20**
1.13.6.3	060418	SBC	LUMINARIA LUZ EMERGENCIA LED 1200 LUMENS 2 FAROIS SEGURIMAX	UN	20,00	**R$ 116,29**	**R$ 2.325,80**	**R$ 145,36**	**R$ 2.907,20**
1.13.6.4	105547	SINAPI	FITA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	M	300,00	**R$ 22,03**	**R$ 6.609,00**	**R$ 27,53**	**R$ 8.259,00**
1.13.6.5	105548	SINAPI	PERFIL COM FITA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	M	150,00	**R$ 61,08**	**R$ 9.162,00**	**R$ 76,35**	**R$ 11.452,50**
1.13.6.6	105542	SINAPI	LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR - QUADRADA 60X60CM, INCLUSO DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	400,00	**R$ 223,78**	**R$ 89.512,00**	**R$ 279,72**	**R$ 111.888,00**

PLANILHA DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES									
OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES									
SEBRAE-BA									
ITEM	**CÓD.**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. MÁXIMO – S/BDI**	**VALOR TOTAL MÁXIMO – S/ BDI**	**VALOR UNIT. MÁXIMO – C/BDI**	**VALOR TOTAL MÁXIMO – C/ BDI**
1.13.6.7	105546	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA LED PAR20 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	150,00	**R$ 54,55**	**R$ 8.182,50**	**R$ 68,18**	**R$ 10.227,00**
1.13.6.8	060036	SBC	LUMINARIA PRISMATICA 12"" PENDENTE ALUMINIO RJ-LP012+LAMPADA	UN	20,00	**R$ 207,13**	**R$ 4.142,60**	**R$ 258,91**	**R$ 5.178,20**
1.13.6.9	060113	SBC	KIT TRILHO ELETRIFICADO 1,5M + 3 SPOT LED 18W BRANCO	UN	15,00	**R$ 312,60**	**R$ 4.689,00**	**R$ 390,75**	**R$ 5.861,25**
1.14			**LIMPEZA GERAL**		**1,00**		**R$ 105.912,80**		**R$ 132.365,20**
1.14.1			**LIMPEZAS**		**1,00**		**R$ 105.912,80**		**R$ 132.365,20**
1.14.1.1	210010	SBC	LIMPEZA PISOS VINILICOS	M²	700,00	**R$ 54,45**	**R$ 38.115,00**	**R$ 68,06**	**R$ 47.642,00**
1.14.1.2	99806	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M²	2000,00	**R$ 3,01**	**R$ 6.020,00**	**R$ 3,76**	**R$ 7.520,00**
1.14.1.3	55.01.020	CPOS/CDHU	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	2500,00	**R$ 17,43**	**R$ 43.575,00**	**R$ 21,78**	**R$ 54.450,00**
1.14.1.4	017041	SBC	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 12.5KM.	M³	250,00	**R$ 67,20**	**R$ 16.800,00**	**R$ 84,00**	**R$ 21.000,00**
1.14.1.5	99805	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M²	120,00	**R$ 11,69**	**R$ 1.402,80**	**R$ 14,61**	**R$ 1.753,20**
TOTAL							**R$ 3.309.865,85**		**R$ 4.137.063,66**
BDI 25%							**R$ 827.197,81**		

ANEXO III – CHECKLIST DE DECLARAÇÕES

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

I – DA EMPRESA LICITANTE

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	**CNPJ:**
REPRESENTANTE LEGAL	
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	**CPF:**
II – LICITAÇÃO Nº:	**MODALIDADE:**

III – DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que:

(X)	DESCRIÇÃO
()	O(s) representante(s) desta empresa não possui(em) nenhum parentesco consanguíneo ou afim, até 2° grau, com empregados, dirigentes e/ou conselheiros do Sistema SEBRAE, tampouco com os Membros da Comissão Permanente de Licitações do SEBRAE/BA.
()	Esta organização não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.
()	Esta organização se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do Art. 59 da Resolução CDN nº 641/2026, que passou a vigorar em 1º de maio de 2026, estando apta a fluir os benefícios e vantagens legalmente instituídas.
()	Esta licitante não se encontra impedida de contratar perante esta entidade, não estando cumprido penalidade de suspensão ou de inidoneidade junto ao SEBRAE/BA ou SEBRAE/NA.

LOCAL E DATA:

_____, de_____de _____.

ASSINATURA:

Representante da Empresa

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA - SEBRAE/BA E, DO OUTRO, A _____.

GEDOC Nº 477/2026
CT.0000.26

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA - SEBRAE/BA**, sociedade civil sem fins lucrativos, com CNPJ/MF nº 14.797.724/0001-12, com sede à Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 1225, Civil Towers/Torre Cirrus – Costa Azul, Salvador/BA, neste ato apresentado por seu Diretor Superintendente, _____, e por seu Diretor de Administração e Finanças, _____, doravante denominado **SEBRAE/BA**, e a _____**.**, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ – _____(BA), neste ato, representada por seu Sócio Administrador, _____ denominada **CONTRATADA,** diante do **ATO DE HOMOLOGAÇÃO** em favor da referida empresa resolvem celebrar o presente Contrato para a Prestação dos Serviços, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A presente contratação decorre de processo de Licitação promovida pelo **Pregão Eletrônico nº 027/2026** com base no art. 5º, inciso V do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº 641/2026 que altera e consolida o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, vigente em 1º de maio de 2026 e pelo presente Edital e seus anexos, que integram este Contrato e que as partes declaram conhecer e aceitar, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Parágrafo Único – Nos casos de omissão do Edital e do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, será aplicado o quanto disposto no artigo 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa de engenharia especializada em reforma para a prestação de serviços de reforma, com adequações de layout, conservação, reparos e manutenções preventivas e corretivas, sob demanda, nos espaços onde se encontram a sede administrativa do SEBRAE/BA e as agências de atendimento da UR01, localizadas em Salvador (Agência Costa Azul), Camaçari, Alagoinhas, Itapagipe e Center Lapa, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, produtos e materiais necessários à execução dos serviços.

Parágrafo Único – Fazem parte integrante deste Contrato, como se neste estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026** e seus anexos, a Proposta Comercial da Empresa e os documentos de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 O serviço a ser prestado consiste em reforma com adequações de layout, conservação com reparos e manutenções preventivas e corretivas, sob demanda, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, produtos e materiais na sede administrativa do SEBRAE/BA, localizada no município de Salvador e nas agências/pontos de atendimento da Unidade Regional 01 (Center Lapa - Camaçari – Lauro de Freitas - Alagoinhas – Itapagipe), abrangendo, **principalmente**, os seguintes sistemas:

a) INSTALAÇÕES CIVIS: revestimento de paredes e pisos, vedações, esquadrias, pintura, impermeabilização e forro.

b) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: rede elétrica de baixa tensão.

c) INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: bacias sanitárias, mictórios, lavatórios e chuveiros.

d) SERRALHERIA: guarda-corpo.

e) **INSTALAÇÕES MECÂNICAS:** sistema de detecção de alarme e incêndio (SDAI).

3.1.1 Todos os serviços que abrangem este Termo de Referência, estão descritos conforme **ANEXO II**:

3.2 Os preços serão apresentados considerando os valores indicados para os diversos serviços de reforma com adequações de layout, conservação com reparos e manutenções preventivas e corretivas, apresentados no Anexo I.

3.2.2 Os serviços de conservação com reparos e manutenções corretivas, serão realizados quando forem constatadas falhas, ocorrências que impeçam o uso, defeitos, rupturas, rompimentos e se configuram por uma demanda não planejada. Sempre que necessário ou recomendado pela CONTRATANTE, devem ser feitos os reparos ou consertos que se fizerem necessárias, mantendo todo o sistema em perfeito funcionamento, como também, por verificação da CONTRATADA. Em ambas as situações a CONTRATADA obriga-se a apresentar **proposta de solução**, com cotação de peças/equipamentos ou produtos necessários à recuperação da funcionalidade em face da correção/reparo a ser efetivada.

3.2.2.1 A requisição de serviços de manutenção corretiva/conservação com reparos poderá ser realizada excepcionalmente por telefone, que por conseguinte, será formalizada por e-mail e regularizada, através do envio da competente Ordem de Serviço.

3.2.3 Os serviços, em geral, serão caracterizados como críticos e não críticos;

3.2.3.1 Os **serviços críticos** ocorrem quando a execução interferir no funcionamento da unidade e não puderem ser realizados no horário normal de trabalho. Havendo interferência que altere a rotina de trabalho, os serviços deverão ser realizados entre as 21:00h e 08:00h do dia seguinte, ou ainda aos sábados, domingos e/ou feriados, tudo previamente ajustado entre a gestão/fiscalização do contrato e a Contratada.

3.2.3.2 Os **serviços não críticos** ocorrem quando existe viabilidade de execução durante o horário do funcionamento do SEBRAE/BA, das 8:30h às 17:30h, sem interferências na rotina de trabalho.

3.2.3.3 As condições enunciadas acima não impedem a ocorrência de novas situações que exijam o atendimento fora do horário de funcionamento da unidade. Tudo deverá ser justificado e contará – sempre – com a aprovação prévia e expressa do gestor/fiscal do contrato, empregado do SEBRAE/BA.

3.2.3.4 Qualquer serviço crítico ou não crítico realizado nos ambientes de trabalho ou de qualquer equipamento deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados de fiscal indicado pelo responsável técnico das respectivas atividades profissionais, tudo sem ônus adicional ao SEBRAE/BA.

3.2.3.5 Inexistem variações de valor considerando a manutenção corretiva/conservação com reparos, a serem executadas em face da configuração de serviços críticos e não críticos, independentemente do horário de atendimento para que se dê cumprimento ao objeto deste certame.

3.3 Dos Materiais E Ferramentas

3.3.1 Todos os materiais constantes deste Termo de Referência deverão ser fornecidos pela empresa CONTRATADA. Considerar-se-á a CONTRATADA como especializada nos serviços em questão e, por conseguinte, deverão ser computados no valor global da sua proposta todos os custos diretos e indiretos, de serviços, materiais e insumos necessários à perfeita e completa consecução do objeto, inclusive eventuais complementações e acessórios por acaso omitidos nos detalhamentos dos projetos deste termo, mas implícitos e necessários à perfeita e completa execução dos serviços.

3.3.2 Todos os materiais fornecidos pela empresa CONTRATADA, que serão empregados nos serviços, deverão possuir garantia pelo prazo estabelecido pelo fabricante e devem atender rigorosamente aos padrões especificados em projetos, às normas da ABNT e NR's vigentes.

3.3.3 A CONTRATADA deverá fornecer o material de consumo para os serviços de manutenção corretiva nos equipamentos e edificações (sistemas civis, elétricos e mecânicos): graxa, lubrificantes, solventes, produtos químicos de limpeza, álcool, materiais para proteção contra corrosão de metais, vassouras, fitas veda-rosca e isolante, lixas, neutrol, massa underseal, primer, thinner e removedores, estopa, panos de limpeza, escovas de aço e nylon, massa de vedação, material de soldagem, espuma de vedação, separadores etc.

3.3.4 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos documentos ora fornecidos deverão ser, antecipadamente, objeto de impugnação, e não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços.

3.3.5 Para garantia de pronto atendimento, sob pena de incorrer em multa contratualmente prevista, a empresa CONTRATADA deverá manter, as suas próprias custas, estoque mínimo de materiais, conforme previsto no Termo de Referência.

3.3.6 Os quantitativos de materiais constantes no Termo de Referência são apenas estimativas, podendo variar para mais ou para menos. Quaisquer outros materiais necessários à execução plena e satisfatória dos serviços serão de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

3.3.7 A empresa CONTRATADA deverá providenciar a aquisição dos materiais em tempo hábil para a execução dos serviços de acordo com o cronograma a ser apresentado após contratação. Os responsáveis pela Gestão/Fiscalização do contrato não aceitarão a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores da empresa CONTRATADA.

3.3.8 Serão consideradas marcas de **padrão de referência**, **não caracterizando nenhuma preferência, para efeito de similaridade**: - TIGRE (materiais hidráulicos); DECA E CELITE (louças e acessórios sanitários); CORAL E SHERWIN WILLIAMS (tintas, vernizes, seladoras, massa à base de PVA e complemento acrílico), SIEMENS, PIRELLI, OSRAN, ENGESOL, GE, 3M (materiais elétricos), observando-se sempre os modelos padronizados dos materiais instalados nas

edificações do SEBRAE/BA; ou, em não havendo mais no mercado (retirada de linha de fabricação ou outro motivo justificável), substituição por similar ou superior em qualidade.

3.3.9 Nos preços e valores dos materiais ofertados pela empresa CONTRATADA deverão estar incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, dentre os quais os relativos a tributos, taxas, impostos, embalagens, transporte vertical e horizontal, no interior e exterior das edificações, de modo que os mesmos serão entregues ao SEBRAE/BA, sem qualquer ônus adicional.

3.3.10 A etiqueta ou nota fiscal dos materiais adquiridos deverá conter informações, conforme a natureza do material, relativas aos seguintes dados técnicos:

a. Espécie, qualidade, tipo e dimensões do produto ou peça;
b. Tipo de acabamento, textura e cor;
c. Identificação do fabricante, códigos de fabricação, composição de fórmula química;
d. Normas e especificações básicas (nacionais e/ou estrangeiras);
e. Características mecânicas;
f. Data de fabricação/prazo de validade;
g. Outros dados essenciais, conforme o caso.

3.3.11 Deverão ser rejeitados todos os materiais ou lotes de materiais que por ocasião do recebimento não tenham sido aprovados em ensaios específicos. Todo material impugnado deverá ser imediatamente removido do local de realização das atividades; a reposição deverá ser igualmente imediata, e sem ônus à Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços deverão ser executados na sede administrativa do SEBRAE/BA, situado no Edif. Civil Towers - Rua Arthur de Azevêdo Machado, 1225 - Costa Azul, Salvador - BA, CEP: 41770-000, nos pavimentos: térreo (Agência Costa Azul (Atendimento e Mezanino) e auditório); Subsolo (G-1) e nos andares 8º, 19º, 20º, 21º, 22º e 23º, bem como nas agências/pontos de atendimento da Unidade Regional 01 (Center Lapa - Camaçari – Lauro de Freitas - Alagoinhas – Itapagipe).

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 Quanto à Qualidade:

5.1.1.1 Fornecer materiais, produtos, mão de obra, ferramentas, EPI's, uniforme e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços de adequação de layout e reparos, e outras atividades abrangidas;

5.1.1.2 Manter em condições de limpeza e organização os ambientes, onde serão prestados os serviços.

5.1.1.3 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta, as disposições do instrumento convocatório e seus anexos, as normas técnicas pertinentes, as instruções dos fabricantes dos equipamentos e sistemas e dos materiais utilizados e legislações;

5.1.1.4 Acatar imediatamente as instruções e observações que emanem da FISCALIZAÇÃO, refazendo qualquer trabalho não aceito, desde que justificado, sem prejuízo aos prazos envolvidos;

5.1.1.5 Prestar os serviços contratados, mesmo quando em estado de greve da categoria, através de esquema de emergência, de modo a não comprometer o funcionamento da unidade;

5.1.1.6 Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, incluindo mão de obra, encargos, tributos, transporte, ferramental, material, equipamentos de segurança etc.;

5.1.1.7 Executar os serviços de adequação de layout e reparos, através de profissionais integrantes da Equipe Técnica dimensionada pelo proponente, os quais deverão possuir qualificação adequada ao tipo de serviço que estiver sendo realizado, todos sob a responsabilidade técnica dos profissionais de nível superior indicados pela empresa CONTRATADA.

5.1.1.8 Designar equipe técnica conforme disposto no Termo de Referência.

5.1.1.9 Providenciar, sem que isso implique em acréscimos nos preços contratados, a execução de toda a sinalização pertinente aos serviços (com placas, cavaletes, cones de segurança, barreiras móveis, delimitadores com fita retrátil, grades de isolamento, etc.), a fim de atender aos requisitos legais e informar sobre os transtornos dos serviços, bem como direcionar os funcionários e visitantes do SEBRAE/BA para transitarem em uma área de menor

risco possível de acidentes, ficando responsável por qualquer acidente que porventura ocorra na falta ou deficiência de sinalização referente aos serviços;

5.1.1.10 Apresentar as Equipes devidamente uniformizadas e identificar os seus profissionais através de crachás contendo fotografia recente, nome e função, e exigir seu uso em local visível. A empresa CONTRATADA não poderá repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e dos equipamentos de proteção individual a seus colaboradores.

5.1.1.11 Manter o formato de contratação, sendo responsável pelo pagamento das remunerações devidas e todas as demais vantagens, eventualmente existentes, além do recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da empresa CONTRATADA, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da empresa CONTRATADA para com estes encargos não transfere ao SEBRAE/BA a responsabilidade pelos pagamentos ou quaisquer outros itens que possam onerar o contrato;

5.1.1.12 Relatar ao SEBRAE/BA toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para adoção das providências cabíveis;

5.1.1.13 Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI`s, conforme legislação vigente. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos.

5.1.1.14 Fornecer ao SEBRAE/BA, antes do início da prestação dos serviços e sempre que houver alteração dos dados, a relação dos colaboradores integrantes da equipe.

5.1.1.15 Orientar os seus colaboradores de que não poderão se retirar dos prédios ou instalações do SEBRAE/BA, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização e liberação do SEBRAE/BA.

5.1.1.16 Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao SEBRAE/BA e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.

5.1.1.17 Não contratar empregado ou prestador de serviço, para prestar serviços ao SEBRAE/BA, que seja familiar de empregado ou que exerça cargo em comissão ou função de confiança no SEBRAE/BA.

5.1.1.18 Manter as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidos na licitação.

5.1.2 – Quanto ao Suporte:

5.1.2.1 Designar preposto, aceito pelo SEBRAE/BA, para representá-la na execução do contrato, no local de prestação dos serviços, e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme disposições constantes do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE e demais legislações vigentes.

5.1.2.2 Disponibilizar o ferramental mínimo e instrumentos necessários à execução dos serviços, conforme estabelecido no Termo de Referência sendo a guarda destes de sua exclusiva responsabilidade.

5.1.2.3 Disponibilizar número de telefone móvel que possibilite contato imediato entre o SEBRAE/BA e a empresa CONTRATADA, através de preposto designado, de forma permanente, inclusive no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe técnica, exatamente para as questões de atendimento de emergência.

5.1.2.4 Repor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto do SEBRAE/BA e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus colaboradores.

5.1.2.5 Ao final da execução dos serviços (em caso de alteração de layout ou intervenções que afetem os projetos do espaço), a CONTRATADA deverá apresentar o Projetos As-Built completos da área objeto da intervenção, contemplando todas as alterações executadas em relação aos projetos originais. O material deverá ser entregue em meio digital, nos formatos editáveis .dwg (AutoCAD) ou .rvt (Revit), à critério do contratante, compatíveis com as versões utilizadas pelo SEBRAE/BA. O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos após Recebimento Definitivo da reforma.

5.1.2.6 A modelagem deverá contemplar todas as disciplinas impactadas pela intervenção. Quando houver interferência com sistemas existentes, estes deverão ser representados no modelo.

5.1.2.7 Entregar, conforme ordem de serviço definida, os seguintes documentos mínimos: relatórios fotográficos de execução por etapa; memoriais/relatórios técnicos e “data sheets” de materiais/equipamentos instalados; manuais, garantias e comissionamento/testes (quando aplicável); desenhos/pranchas “conforme executado” quando demandado.

5.1.2.8 O modelo As-Built deverá possuir nível de desenvolvimento mínimo equivalente a LOD 300 (ou 350, se houver instalações relevantes), contendo dimensões, posicionamento, identificação e parâmetros técnicos essenciais dos elementos executados.

5.1.3 – Quanto ao Prazo:

5.1.3.1 Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, sempre que exigido pelo SEBRAE/BA e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do SEBRAE/BA.

5.1.3.2 Apresentar ao SEBRAE/BA, em até 10 (dez) dias úteis após a data de início dos serviços, o recolhimento junto ao CREA-BA, da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa a todos os serviços constantes do objeto do contrato e referente ao período de duração dele, inclusive quanto aos serviços que tenham sido subcontratados.

5.1.3.3 Repor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto do SEBRAE/BA e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus colaboradores.

5.1.3.4 Ao final da execução dos serviços (em caso de alteração de layout ou intervenções que afetem os projetos do espaço), a CONTRATADA deverá apresentar o Projetos As-Built completos da área objeto da intervenção, contemplando todas as alterações executadas em relação aos projetos originais. O material deverá ser entregue em meio digital, nos formatos editáveis .dwg (AutoCAD) ou .rvt (Revit), à critério do contratante, compatíveis com as versões utilizadas pelo SEBRAE/BA. O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos após Recebimento Definitivo da reforma.

5.1.4 – Quanto à Sustentabilidade

5.1.4.1 Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.

5.1.4.2 Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes e, em especial, estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento das Normas Regulamentadoras (NR's).

5.1.4.3 Pautar-se, sempre, no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos.

5.1.4.4 Atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

5.1.4.5 Instruir os seus empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, autorizando a participação destes em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pelo SEBRAE/BA.

5.1.4.6 Separar todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras de obra e entulhos, para posterior descarte pela CONTRATADA, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

5.1.4.7 Depositar os materiais inflamáveis apenas em áreas autorizadas pelos responsáveis pela Gestão/Fiscalização do Contrato, devendo a empresa CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndio determinados pelos órgãos competentes.

5.1.4.8 Manter registros simplificados da destinação dos resíduos gerados nas atividades de reforma, manutenção e reparos, apresentando, quando solicitado pelo SEBRAE/BA, comprovantes de destinação ambientalmente adequada emitidos por empresa licenciada ou cooperativa regularmente constituída.

5.1.4.9 Priorizar o reaproveitamento de materiais removidos em bom estado de conservação, tais como divisórias, portas, ferragens, luminárias, esquadrias e demais componentes passíveis de reutilização, sempre que tecnicamente viável e autorizado pela fiscalização.

5.1.4.10 Adotar práticas de eficiência energética durante a execução dos serviços, desligando equipamentos, ferramentas e sistemas de iluminação quando não estiverem em utilização.

5.4.4.11 Priorizar materiais que possuam conteúdo reciclado, sejam recicláveis ou apresentem menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida, quando houver mais de uma alternativa técnica equivalente e sem acréscimo de custo para a CONTRATANTE.

5.4.4.12 Priorizar tintas, vernizes, adesivos e selantes com baixa emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (VOC), sempre que houver equivalência técnica e comercial disponível no mercado.

5.4.4.13 Cabos, luminárias, reatores, componentes elétricos e equipamentos substituídos deverão ser segregados dos demais resíduos e destinados prioritariamente para reciclagem ou logística reversa, quando aplicável.

5.4.4.14 Orientar seus colaboradores quanto às práticas de segregação de resíduos, uso racional de água e energia e prevenção de desperdícios durante a execução dos serviços.

5.2 São obrigações da contratante:

5.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por colaborador especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.2.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.2.4 Não permitir que os empregados da CONTRATADA realizem serviços como horas críticas, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, justificada pelo Fiscal/Gestor para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

5.2.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;

5.2.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela CONTRATADA, em conformidade com a legislação vigente;

5.2.7 Rejeitar no todo ou em parte, o recebimento do objeto da licitação, que esteja em desacordo com o Contrato.

5.2.8 Designar, o **Gestor e Fiscal do Contrato**;

5.2.9 Assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais e o estabelecimento, com a empresa CONTRATADA, de alterações que forem julgadas necessárias e convenientes à execução dos serviços, e com ela manter contatos para a solução de problemas detectados, a quem compete fiscalizar o desempenho da empresa CONTRATADA, quanto ao cumprimento das obrigações advindas do consequente Contrato.

5.2.10 Verificar a adequação da prestação do serviço com base nos critérios previstos neste Termo de Referência por meio de instrumentos de controle, que viabilizem o monitoramento da mensuração;

5.2.11 Verificar juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

5.2.12 Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O valor estimado para esta contratação é de no máximo **R$ 000.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxx)/ano**.

6.2 O pagamento será efetuado em até 15 dias, após a apresentação da Nota Fiscal, conclusão de cada etapa, apresentação da documentação comprobatória, entrega dos relatórios, conferência dos serviços realizados e atesto pela Coordenação de Patrimônio, Logística e Suprimentos.

6.3 Indicar o nome do estabelecimento bancário e agência, com os respectivos códigos, número de cota corrente e praça de pagamento, preferencialmente Banco do Brasil, considerando que os pagamentos serão efetuados, através de cobrança bancária, ou depósito em conta corrente.

6.5 O pagamento será realizado de acordo com os prazos estabelecidos nas Instruções Normativas nº 028 e nº 030 (IN de Aquisição de Bens e Serviços e IN de Conformidade, respectivamente), vigentes. O prazo para pagamento passa a contar a partir do lançamento da Nota Fiscal no sistema, desde que o processo esteja em conformidade. Caso haja inconsistências, o processo será devolvido para os devidos ajustes. A Nota Fiscal deverá ser emitida até o dia 25 do mês correspondente à prestação dos serviços.

6.5.1 Após o dia 25 do mês de competência, somente será aceita pela CONTRATANTE a Nota Fiscal emitida com a data do primeiro dia útil do mês subsequente.

6.5.2 O pagamento à contratada está condicionado à regularidade fiscal da empresa no sistema, devendo ser verificada a vigência das seguintes certidões:

6.5.2.1 Certidão Conjunta de Débitos aos Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

6.5.2.2 Certidão de Regularidade do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

6.5.2.3 Certidão de Regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, na forma da lei;

6.5.2.4 Certidão de Regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, na forma da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designado a colaboradora **ANA VIRGINIA CONI DA SILVA**, colaboradora do Sebrae/BA, identificada pela **Matrícula nº 1240,** gestora do presente contrato, podendo, além de outros atos:

7.1.1 Comunicar à empresa contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto do Termo de Referência, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.

7.1.2 Notificar a CONTRATADA quanto a defeitos ou irregularidades verificados na execução do objeto do Termo de Referência, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus técnicos, quando em atendimento, que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente para o SEBRAE/BA;

7.1.3 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis;

7.1.4 Aplicar as penalidades previstas para o caso de não cumprimento das cláusulas contratuais ou aceitar as justificativas apresentadas pela CONTRATADA.

7.2 Fica facultado ao Contratante a substituição unilateral do gestor do contrato ora designado.

7.3 Fica designado o colaborador **BRUNO FALCÓN SILVEIRA**, identificado pela **Matrícula 1336**, empregado do Sebrae/BA, como responsável legal do presente instrumento no que tange à fiscalização e acompanhamento da efetiva execução do seu objeto, devendo, além de outros atos

7.3.1 Promover ampla fiscalização do CONTRATO, sob aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo as medidas corretivas necessárias, bem como acompanhar o desenvolvimento do CONTRATO.

7.3.2 Conferir os serviços executados e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo, ainda, sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com o Termo de Referência.

7.3.3 Acompanhar e verificar as cobranças discriminadas na nota fiscal emitida pela empresa contratada, bem como solicitar esclarecimentos e modificações pertinentes quando os valores cobrados não forem condizentes com os estipulados em contrato ou não refletirem os serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: Os serviços prestados serão recebidos na conformidade do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae, sendo que o Sebrae/BA se reserva ao direito de, a seu critério, acompanhar, fiscalizar e auditar a execução dos serviços prestados, nos aspectos técnico, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, através de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim.

Parágrafo Segundo: A fiscalização feita pelo CONTRATANTE não diminui, substitui ou exclui a responsabilidade da CONTRATADA decorrente das obrigações aqui assumidas.

Parágrafo Terceiro: Os serviços somente serão considerados prestados após parecer favorável da fiscalização do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Fica facultada ao CONTRATANTE a substituição unilateral do fiscal do contrato ora designado.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

8.1 Do prazo de vigência:

8.1.1 O período de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por competente Termo Aditivo, até o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

8.2 Do prazo de execução:

8.2.1 Os serviços que contemplam este Termo de Referência serão executados de acordo com a demanda do SEBRAE/BA, após emissão de suas respectivas Ordens de Serviço, onde constarão o prazo efetivo de execução.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 Em caso de inexecução total ou parcial do fornecimento, atraso na entrega ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da Fiscalização, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multas;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SEBRAE, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, de acordo com a Resolução CDN nº 641/2026;

c.1) A liberação da CONTRATADA da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir o SEBRAE/BA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na letra anterior.

9.2 As sanções previstas nas letras "a" e "c" do subitem **9.1** poderão ser aplicadas juntamente com a da letra "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) sobre valor global adjudicado:

a) 0,5 % (meio por cento) ao dia sobre o valor da contratação em conformidade com o constante na Autorização de Fornecimento, para o caso de atraso na entrega;

b) 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro em caso de reincidência, e sem prejuízo da multa aplicada na alínea anterior;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado da contratação para o licitante que não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital na assinatura do contrato ou durante sua vigência;

d) 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total.

9.4 Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global adjudicado a SEBRAE/BA poderá promover revogação do Contrato.

9.5 A Contratada será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar ao SEBRAE/BA em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurando, em qualquer caso, direito defesa.

9.6 Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações;

9.7 As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.8 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da correspondente notificação, ou descontadas do pagamento, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente, independente de notificação judicial

ou extrajudicial, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, arcando a parte infratora com o ônus respectivo ou, nos casos de:

a) Inadimplemento total ou parcial das obrigações por parte da Contratada.

b) O SEBRAE/BA considerar que os serviços executados não são de boa qualidade e se constatar que a Contratada não terá condições de prosseguir com o atendimento conforme previsto.

c) A Contratada transferir o presente contrato no todo ou em parte a terceiros, sem a prévia e expressa autorização do SEBRAE/BA.

d) Falência da empresa.

Parágrafo Único – No caso de rescisão por culpa da Contratada, promover-se-á um encontro de contas entre as partes, levando-se em consideração os serviços já executados e devidamente aceitos pelo SEBRAE/BA e dos pagamentos já realizados ou a se realizarem, cabendo a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA

11.1 O SEBRAE/BA poderá denunciar o presente Contrato, a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem quaisquer ônus, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, durante os quais permanecerão vigentes as bases do mesmo, ressalvadas as hipóteses de rescisão unilateral, hipótese em que o SEBRAE/BA assumirá imediatamente a execução dos serviços.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

12.1 Os recursos orçamentários para fazer jus às despesas sairão do seguinte **Projeto:** Suporte Operacional da Unidade Sede e **Ação:** Manutenção e Suporte das Unidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

13.1 Os tributos devidos, inclusive aqueles de natureza trabalhista e previdenciária, em decorrência direta ou indireta, com a execução do presente Contrato por parte da **CONTRATADA**, serão de sua única e exclusiva responsabilidade, não cabendo à **CONTRATADA** qualquer direito, a título de reembolso ou compensação.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

14.1 A Contratada deverá prestar, em nome do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia – SEBRAE/BA, em até 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato, uma das garantias previstas no Artigo 37 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, correspondente a **10% (dez por cento)** do valor do contrato.

Parágrafo Único - Em caso de prorrogação da vigência do Contrato, a garantia deverá ser renovada em até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do Termo Aditivo, mantendo-se o percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se, a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

Parágrafo Primeiro - **A CONTRATADA**, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da Contratada, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

Parágrafo Segundo - **A CONTRATADA** deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1 As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previstos no art. 2º do Regulamento de Licitações e Contratos.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

Parágrafo Segundo – Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Parágrafo Terceiro - As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

17.1 Decorrido o período de 12 (doze) meses, a contar de 08/07/2026, da data do orçamento estimado, os valores poderão, a critério das partes, sofrer correção anual pelo **Índice Nacional de Custos da Construção (INCC)**, o que for economicamente mais vantajoso para o SEBRAE/BA, na ausência destes, por qualquer outro índice determinado pelo poder público.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O SEBRAE/BA realizará uma reunião de integração com o Fornecedor no momento da entrega da sua via do contrato, estruturada da seguinte maneira:

a) Apresentação do mapa estratégico do SEBRAE/BA - Missão, visão, valores, objetivos estratégicos.
b) Apresentação do Código de Ética do Sebrae.

c) Leitura das principais cláusulas do Contrato, para que não haja dúvidas sobre o fornecimento.

d) Informar para a CONTRATADA que o SEBRAE/BA é signatário da Rede Brasil do Pacto Global da ONU e está comprometido com os Objetivos do Desenvolvimento sustentável (ODS) e os princípios ESG (Ambiental, Social e Governança) como parte fundamental de sua missão e compromisso.

e) Elaborar a ata de reunião para assinatura das partes.

18.2 A CONTRATADA deverá assumir todos os custos, ônus e taxas, decorrentes da prestação dos serviços, devendo ser previamente verificados pela empresa em sua proposta comercial. Não serão aceitos custos adicionais sob qualquer pretexto, devendo a empresa dirimir previamente todas as dúvidas e assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do objeto.

18.3 O adequado transporte para entrega dos materiais, no local indicado, data e prazos de fornecimento são de integral responsabilidade da CONTRATADA.

18.4 O item que estiver constando na nota fiscal e que não conste fisicamente no ato da entrega implicará na não assinatura do canhoto da nota até que esta esteja completamente de acordo.

18.5 Em nenhuma hipótese a Contratante poderá ser responsabilizada por acidentes que venham a ocorrer com os empregados da Contratada durante a execução dos serviços objeto do contrato.

18.6 É vedada a subcontratação de empresas participantes do certame, conforme Art. 39 do Regulamento de Licitações e de Contrato do Sistema SEBRAE.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2 E, por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus correspondentes efeitos legais.

ANEXO V – CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

1) A Contratada deverá prestar, em nome do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia – SEBRAE/BA, em até 10 (dez) dias contados da assinatura do Contrato, uma das garantias previstas no Artigo 37 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, correspondente a **10% (dez por cento)** do valor contratual.

a) Caução em dinheiro:

a.1) A caução em dinheiro será efetuada junto ao Banco do Brasil, agência e conta corrente a serem indicadas pelo SEBRAE/BA. Sobre a caução prestada em dinheiro incidirá tão-somente, a atualização correspondente ao índice de variação do rendimento da caderneta de poupança, a contar da data do depósito até o seu efetivo levantamento.

b) Fiança bancária:

b.1) A fiança bancária será formalizada através de carta de fiança fornecida por instituição bancária e deverá estar registrada em cartório competente, e obrigatoriamente deverá conter:

- Prazo de validade, que deverá corresponder ao prazo de vigência do Contrato;
- Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado;
- Expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

c) Seguro garantia:

c.1) O seguro garantia deverá atender aos requisitos da legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro – O comprovante de recolhimento de qualquer das garantias, deverá ser apresentado à Unidade Demandante no prazo máximo estipulado no item 1 deste instrumento, sob pena de rescisão contratual, estando passível de aplicação da multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor anual do Contrato e aplicação da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Sistema SEBRAE, de acordo com a Resolução CDN nº 641/2026.

Parágrafo Segundo – Em caso de prorrogação do prazo de vigência do Contrato que vier a ser firmado com a licitante vencedora, a garantia deverá ser renovada, mantendo-se o percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato. Ficam mantidas a aplicação das penalidades previstas no item 2 para os períodos de prorrogação, se não cumprida a obrigação da prestação da garantia.

Parágrafo Terceiro – A garantia depositada poderá, a critério do SEBRAE, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou não cumprimento de obrigações contratuais assumidas pela Contratada.

Parágrafo Quarto – A garantia deverá ser integralizada sempre que dela for deduzido o valor da multa contratual ou valores relativos ao não cumprimento de obrigações contratuais assumidas.

Parágrafo Quinto – A garantia escolhida pela empresa Contratada poderá ser substituída por outra no decorrer da execução do contrato, com a anuência do SEBRAE, observadas as modalidades previstas no Edital.

Parágrafo Sexto – A garantia prestada pela empresa Contratada será liberada, após o término da vigência da última Autorização de Fornecimento/Contrato, após os descontos devidos correspondentes a multas e obrigações contratuais não cumpridas.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS

Declaramos para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei, que as reproduções gráficas apresentadas são cópias fidedignas dos documentos originais que o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2026** exige como condição para habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou qualificação econômico-financeira, no referido processo de licitação, não havendo nenhuma alegação ou contestação quanto à sua validade e eficácia.

Assumimos toda e qualquer responsabilidade sob as penas da Lei, em especial sob a pena de incidência no Art. 155, cominado com o Art. 156, ambos da Lei 14.133/21, sobre a autenticidade desses documentos e, com isso, fica a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** interessada neste processo de licitação, desonerada do procedimento de autenticação das reproduções gráficas que apresenta, envio de originais, assim também de reconhecimento de firma, caso exigido.

Declaramos ainda que a desoneração supra não nos isenta da apresentação futura de quaisquer documentos originais, cópia autenticada ou cópia simples, a ser conferida pelo Pregoeiro ou membro da Comissão Permanente de Licitações, diante de uma possível diligência que vise elucidar dúvidas durante a análise dos documentos.

Por ser verdade a presente declaração e manifestação fiel de nossa livre vontade, firmamos este documento, para os fins de direito.

_____, __ de _____ de _____

(Assinatura)
NOME DO RESPONSÁVEL: CPF/MF: RG:
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - CNPJ/MF Nº (ou carimbo do CNPJ)